

EXERCÍCIO
2022



CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

PONTES E LACERDA

Processo: 88978/2022

Conselheiro
Valter Albano
Relator

tce
mt





Sumário

1.	Peças de Planejamento	10
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2019 a 2022.....	13
2.1.	Desempenho Fiscal	13
2.1.1.	Receitas Orçamentárias	13
2.1.1.1.	Receitas Correntes:	14
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria:.....	17
2.1.1.3.	Transferências Correntes:	18
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente	19
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	20
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i> : ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	22
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos	24
2.1.1.6.	Dívida Ativa.....	25
2.1.2.	Despesas Orçamentárias:.....	26
2.1.2.1.	Despesas Correntes:	30
2.1.2.1.1.	Investimentos	33
3.	Resultados da Execução Orçamentária:	35
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):	37
5.	Dívida Pública:	38
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i>	40
6.	Limites Constitucionais e legais:	41
6.1.	Educação	41
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....	41
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica	44
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação: ...	45
6.2.	Saúde:	46
6.3.	Gasto com Pessoal:.....	49
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo	49
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município	50
6.4.	Repasse ao Poder Legislativo:.....	52
6.5.	Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88	53
6.6.	Síntese da Observância dos Principais Limites	55
7.	Aspectos Previdenciários	55





7.1.	Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	55
7.2.	Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados	56
7.3.	Resultado Atuarial	57
8.	Indicadores	59
8.1.	Carga Tributária <i>per capita</i>	59
8.2.	Investimento <i>per capita</i>	60
8.3.	Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira	62
8.4.	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED	65
9.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo	66
10.	Parecer do Ministério Público de Contas	68





Sumário de Tabelas

Tabela 1 – Características do município	9
Tabela 2 - Quadro de servidores do município	9
Tabela 3 - Peças de Planejamento	11
Tabela 4 - Distribuição Orçamentária por Unidade	11
Tabela 5 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento	12
Tabela 6 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento	12
Tabela 7 - Evolução da Receita Estimada – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA.....	12
Tabela 8 - Receita Arrecadada – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA	13
Tabela 9 - Receita Tributária Própria – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA.....	17
Tabela 10 - Resultados de Gestão – Receitas 2019 a 2022 – Pontes e Lacerda – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA	25
Tabela 11 - Saldo da Dívida Ativa – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA	26
Tabela 12 - Despesa Orçamentária por Função	27
Tabela 13 - Despesas Orçamentárias por Natureza –2022.....	28
Tabela 14 - Despesas Orçamentárias por Natureza – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA	29
Tabela 15 - Despesas 2019 a 2022 – Pontes e Lacerda – Atualizada pelo IPCA	33
Tabela 16 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA.....	34
Tabela 17 - Despesas Liquidadas com Investimento	35
Tabela 18 - Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias)	35
Tabela 19 - Resultado Orçamentário	36
Tabela 20 - Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA.....	36
Tabela 21 - Resultado Financeiro	38
Tabela 22 - Dívida Pública	39
Tabela 23 - Saldo da Dívida Pública – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA.....	39
Tabela 24 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação	42
Tabela 25 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	42
Tabela 26 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2019 a 2022	43
Tabela 27 - Contribuição e Receitas do FUNDEB	45
Tabela 28 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério	45
Tabela 29 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2019 a 2022.....	45
Tabela 30 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde	47
Tabela 31 - Despesas Realizadas com a Saúde – R\$	47
Tabela 32 - Gastos com Saúde (%) – 2019 a 2022.....	48
Tabela 33 - Base de Cálculo: Pessoal – RCL.....	49
Tabela 34 - Despesa com Pessoal – Consolidado	50





Tabela 35 - Despesa com Pessoal do Município (%)	51
Tabela 36 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2019 a 2022.....	51
Tabela 37 - Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88.....	52
Tabela 38 - Repasse para o Legislativo (%) – 2019 a 2022	53
Tabela 39 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	55
Tabela 40 - Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA	56
Tabela 41 - Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS.....	58
Tabela 42 - Demonstrativos de Resultados do RPPS	58
Tabela 43 - Resultado Atuarial de 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA	59
Tabela 44 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente	63
Tabela 45 - Indicador de Poupança Corrente	63
Tabela 46 - Flutuação do Emprego Formal – 2019 a 2022	66





Sumário de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária	11
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA	12
Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2022	14
Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2019 a 2022 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA	15
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2019/2022 – Atualizada pelo IPCA	15
Gráfico 6 – Receita Corrente <i>per capita</i> – 2022 (R\$).....	16
Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA.....	16
Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA.....	18
Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2019 a 2022	19
Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA.....	20
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2019/2022 – Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 13 – ISSQN <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA	22
Gráfico 14 – IPTU <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA	23
Gráfico 15 – ITBI <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA	23
Gráfico 16 – Taxas <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA.....	24
Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA	26
Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA.....	28
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2022	29
Gráfico 20 – Histórico das Despesas	30
Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA	31
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA	31
Gráfico 23 – Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA.....	32
Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA	33
Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total	34
Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA.....	37
Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2019 a 2022.....	38
Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA	40
Gráfico 29 – Indicador de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais – Município – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA	40
Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA.....	41
Gráfico 31 – % Aplicado na Educação	43





Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA.....	44
Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério	46
Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde	48
Gráfico 35 – Despesa com Saúde <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA	48
Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo	50
Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município	51
Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA.....	52
Gráfico 39 - Limite art 167-A - CF88 - 2019/2022.....	54
Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acordo com o Limite Art. 167-A CF88.....	54
Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA.....	60
Gráfico 42 – Despesa com Investimento <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA	61
Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2019 a 2022.....	62
Gráfico 44 - Indicador de Suficiência Financeira - 2022	64
Gráfico 45 - Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira.....	65



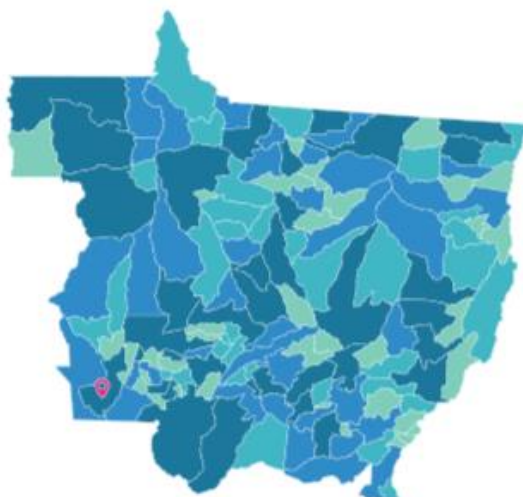


PROCESSO : **8.897-8/2022**
ASSUNTO : **Contas Anuais – Exercício de 2022**
INTERESSADO : **Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**
RESPONSÁVEL : **Alcino Pereira Barcelos**
RELATOR : **Conselheiro Valter Albano da Silva**

Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Pontes e Lacerda**, referentes ao exercício de **2022**, gestão do senhor **Alcino Pereira Barcelos**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos § § 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

Localização geográfica do Município de Pontes e Lacerda



Legenda

até 5.027 pessoas	até 10.392 pessoas	até 18.656 pessoas	mais que 18.656 pessoas
----------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------------





Tabela 1 – Características do município

MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA		
Data de Criação		20/12/1979
Área geográfica		8558 km ²
Distância da Capital		477 km
População – IBGE		55.050 Habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2019 a 2021)		
Exercício	Responsável	Parecer
2019	Alcino Pereira Barcelos	Parecer Prévio Favorável
2020	Alcino Pereira Barcelos	Parecer Prévio Favorável
2021	Alcino Pereira Barcelos	Parecer Prévio Favorável

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 2 - Quadro de servidores do município

Vínculo	2019	2020	2021	2022
Efetivo	778	785	767	793
Livre Nomeação e Exoneração	118	118	114	142
Eletivo	13	13	13	14
Temporário	190	130	161	310
Sem informação	190	179	199	219
TOTAL	1.289	1.225	1.254	1.478

Fontes: Aplic

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pela contadora do município, senhora **Ana Lúcia de Oliveira Silva**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 014646/O-7.
3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Fernando Coelho Benicio**, Controlador Interno municipal.
4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Pontes e Lacerda foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.
5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:
 - Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
 - Grupo 2 – municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes





- Grupo 3 – municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 – municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- **Grupo 5 – municípios acima de 50.000 habitantes**

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Pontes e Lacerda** em 2022, comparados aos obtidos nos anos de 2019 a 2021, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2022.

1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte¹.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos².

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos³.

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas⁴.

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme

¹ <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

² <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

³ <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

⁴ <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>





demonstrado na Tabela 3:

Tabela 3 - Peças de Planejamento

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	81.803-8/2021	2247/2021	28/09/2021	-
LDO	82.292-2/2021	2248/2021	01/12/2021	-
LOA	82.314-7/2021	2276/2021	07/12/2021	20,00%

Fontes: [Control P e Sistema Aplic.](#)

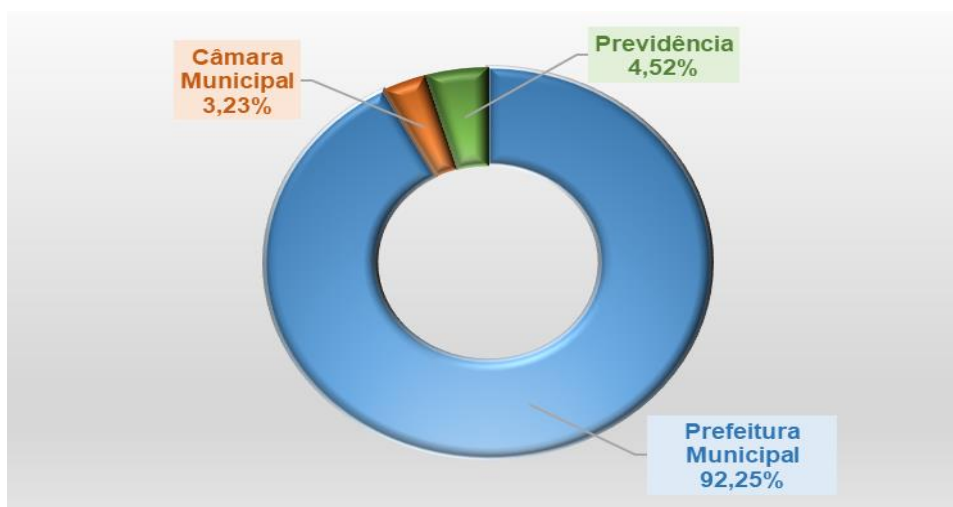
8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$182.700.000,00** (cento e oitenta e dois milhões, setecentos mil reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **20%** (vinte por cento) do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada na Tabela 4:

Tabela 4 - Distribuição Orçamentária por Unidade

	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	174.441.000,00	95,48%
Prefeitura Municipal	168.541.000,00	92,25%
Câmara Municipal	5.900.000,00	3,23%
Administração Indireta	8.259.000,00	4,52%
Previdência	8.259.000,00	4,52%
Total Geral Fixado	182.700.000,00	100,00%

Fontes: [LOA](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária



9. Durante o exercício de 2022, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que





modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na Tabela 5:

Tabela 5 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento

Orçamento inicial		R\$ 182.700.000,00
créditos adicionais	suplementar	R\$ 49.522.291,46
	especial	R\$ 54.934.361,24
	extraordinário	R\$ 0,00
Transposição		R\$ 37.019.106,93
Redução		R\$ 47.576.071,24
Orçamento Final		R\$ 276.599.688,39
Variação% OF/OI		51,40%
Alterações%: Créditos Adicionais/ Orç. Inicial		57,17%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 6 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de Arrecadação	47.576.071,24
Excesso de Arrecadação	32.907.310,22
Superávit Financeiro	60.992.378,17
Total Créditos Adicionais	141.475.759,63

Fontes: Contas Anuais

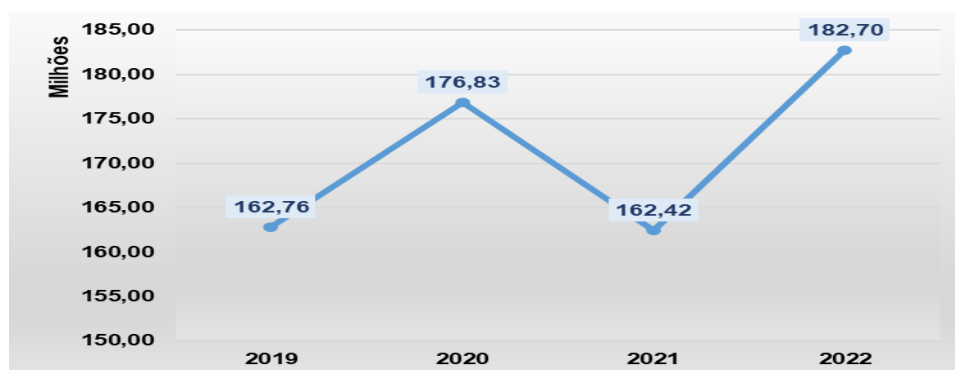
10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2019 a 2022, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas, exceto em 2021, conforme se pode observar na Tabela 7:

Tabela 7 - Evolução da Receita Estimada – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA

	2019	2020	2021	2022
Receita Estimada - R\$	162.756.858,09	176.830.720,00	162.422.047,78	182.700.000,00
Variação %	-	8,65%	-8,15%	12,48%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)





2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2019 a 2022

2.1. Desempenho Fiscal

2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 214.164.385,23** (duzentos e quatorze milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2019 a 2022, revela crescimento da arrecadação, conforme demonstrado na Tabela 8:

Tabela 8 - Receita Arrecadada – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA

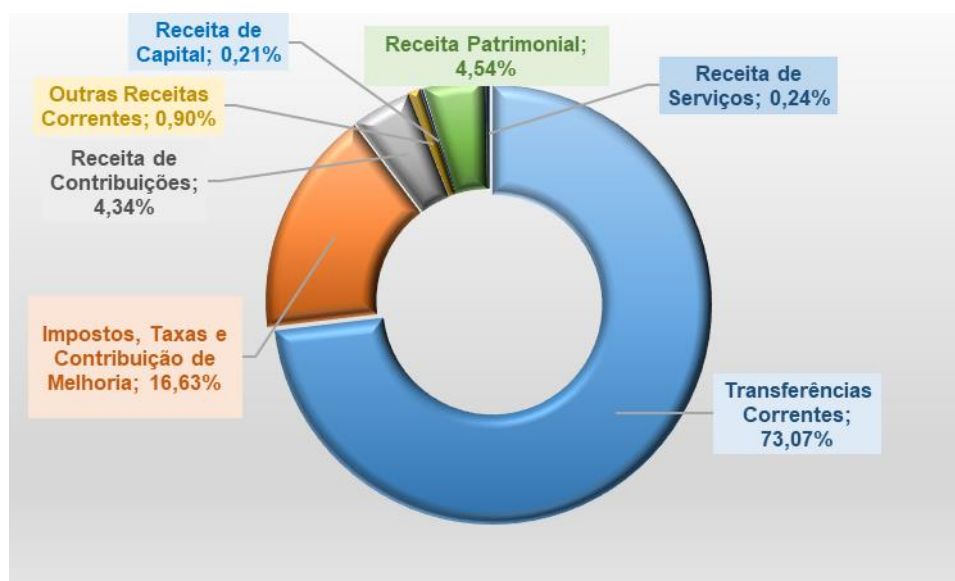
Origens das Receitas	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes (Bruta)	169.532.113,91	192.233.562,67	211.562.358,84	234.810.967,92
Receitas Correntes (liq. Ded)	154.504.223,04	177.873.586,70	193.417.612,98	213.719.129,23
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	28.475.573,99	33.685.630,96	31.217.018,69	36.538.845,12
Receita de Contribuições	7.361.105,83	7.499.940,72	8.346.641,51	9.297.207,34
Receita Patrimonial	1.314.125,97	258.251,42	2.156.775,16	9.732.727,56
Receita de Serviços	431.346,44	128.585,49	265.912,63	523.573,32
Transferências Correntes	131.232.793,91	148.058.333,07	168.348.434,83	176.800.697,78
Outras Receitas Correntes	717.167,77	2.602.821,00	1.227.576,01	1.917.916,80
Receitas de Capital	1.099.272,51	4.020.874,80	3.406.211,78	445.256,00
Transferências de Capital	1.099.272,51	4.020.874,80	3.406.211,78	445.256,00
Receitas Intraorçamentárias	6.863.439,89	5.726.201,71	4.987.563,91	5.793.843,01
Deduções	-15.027.890,87	-14.359.975,97	-18.144.745,85	-21.091.838,69
FUNDEB	-14.366.050,95	-13.842.409,18	-17.229.069,85	-20.320.597,85
Renúncia de Receita	0,00	-517.566,79	0,00	0,00
Outras Deduções	-661.839,91	0,00	-915.676,00	-771.240,84
Total das Receitas	162.466.935,44	187.620.663,21	201.811.388,68	219.958.228,24
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	155.603.495,56	181.894.461,50	196.823.824,76	214.164.385,23
% Variação	-	16,90%	8,21%	8,81%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2022



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 73,07% (setenta e três inteiros e sete centésimos percentuais) da receita é proveniente das Transferências Correntes.

2.1.1.1. Receitas Correntes:

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes, uma vez que sua análise envolve também a política tributária do Município. A Receita corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município.

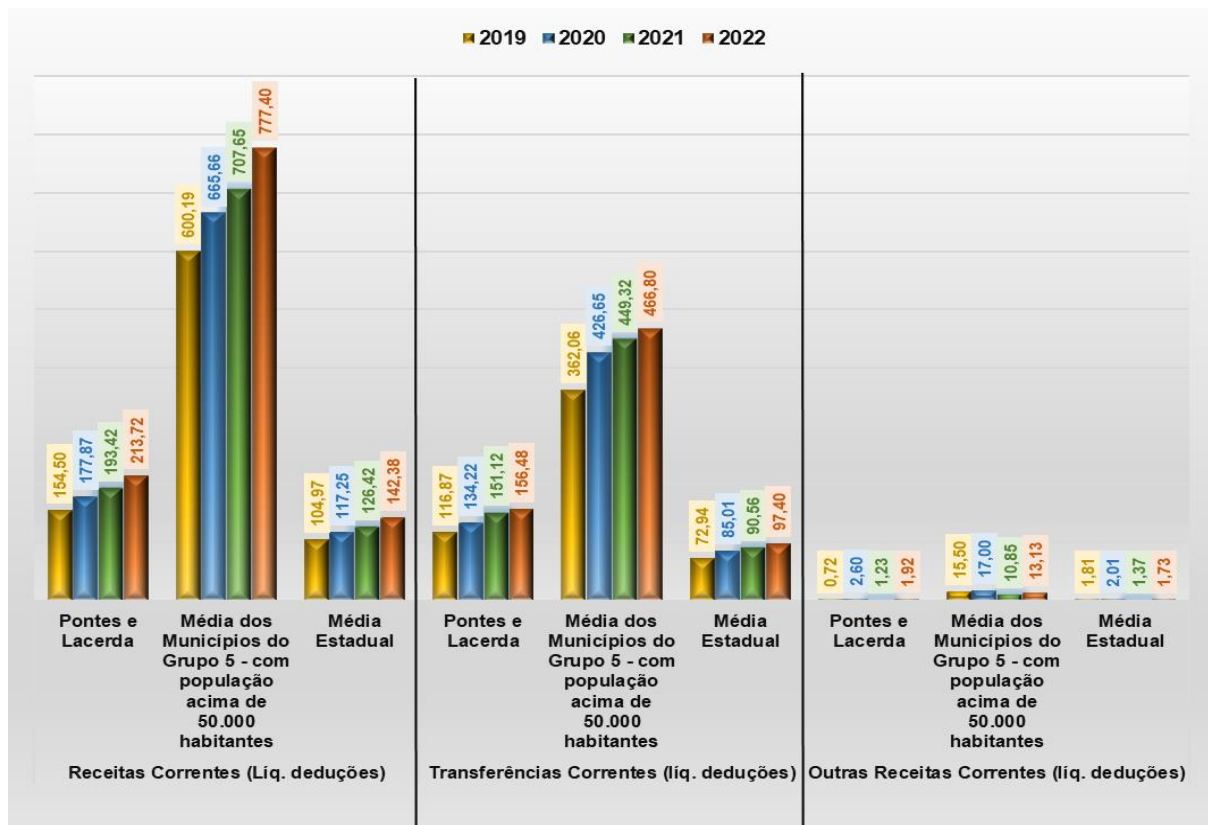
15. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **38,33%** (trinta e oito inteiros e trinta e três centésimos percentuais), no período de 2019 a 2022, ficando acima da média dos municípios do Grupo 5, **29,53%** (vinte e nove inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais), e acima da média





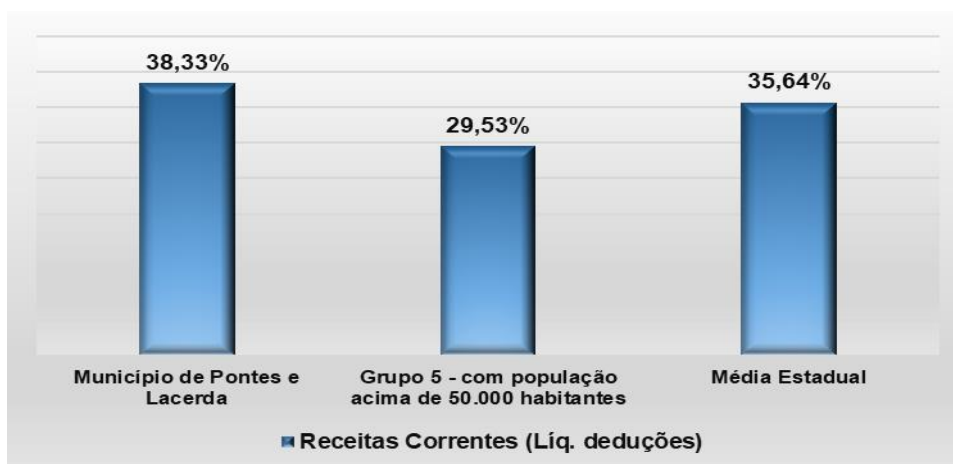
estadual, **35,64%** (trinta e cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais). No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **33,9%** (trinta e três inteiros e noventa centésimos percentuais) e as outras receitas correntes aumento **167,43%** (cento e sessenta e sete inteiros e quarenta e três centésimos percentuais).

Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2019 a 2022 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2019/2022 – Atualizada pelo IPCA



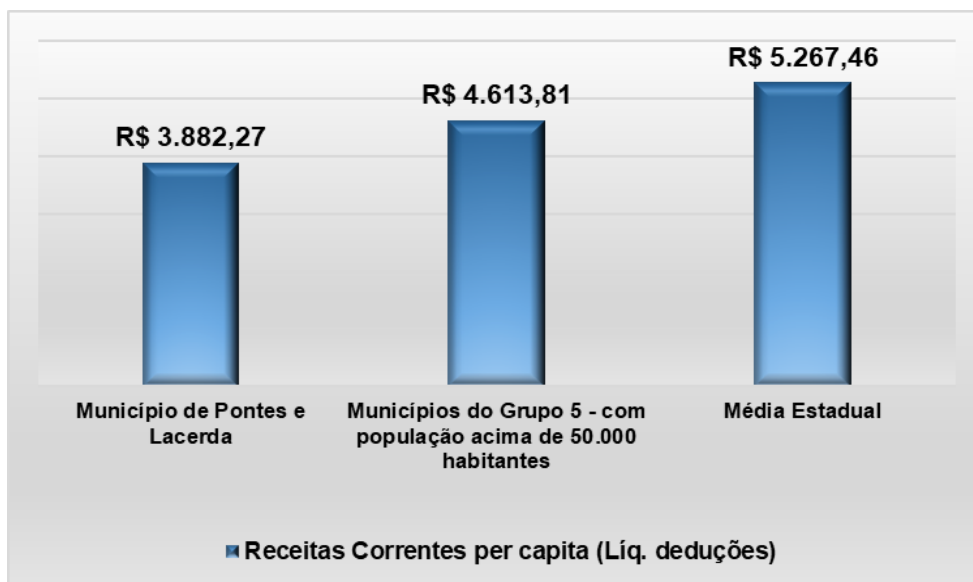
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





16. A Receita Corrente *per capita* do Município de Pontes e Lacerda, no exercício de 2022, ficou abaixo das médias dos municípios do Grupo 5 e da estadual.

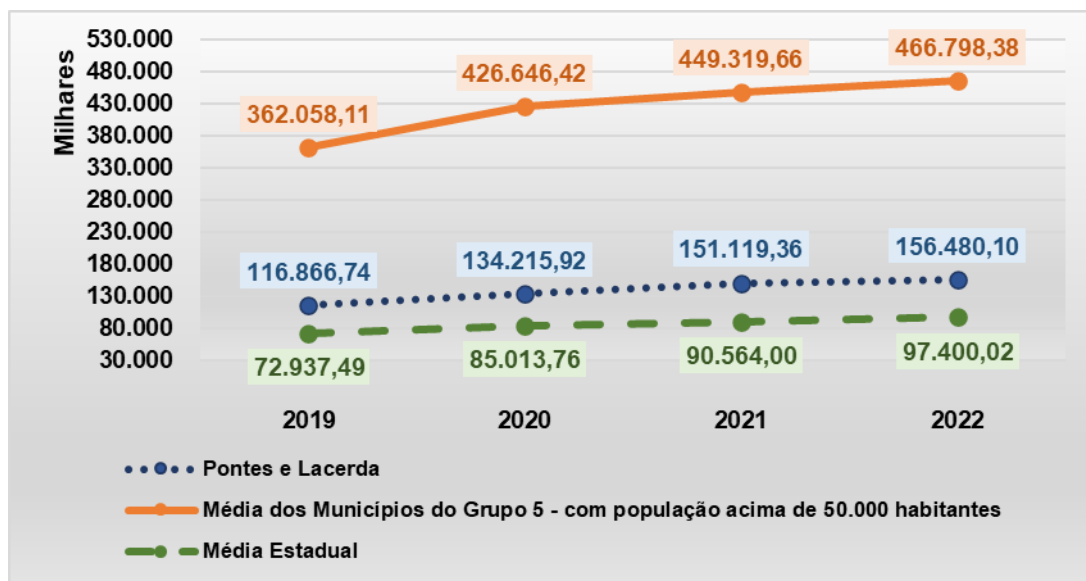
Gráfico 6 – Receita Corrente *per capita* – 2022 (R\$)



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

17. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2019 a 2022.

Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





2.1.1.2. Receita Tributária Própria:

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

18. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de 16,7% (dezesseis inteiros e setenta centésimos percentuais), conforme se observa na Tabela 9:

Tabela 9 - Receita Tributária Própria – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2019	2020	2021	2022	% (RECEITA PRÓPRIA - 2022/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2022)
Impostos, Taxas e Contribuições	22.472.007,76	28.735.414,61	25.663.753,02	32.396.405,11	15,13%
IPTU	3.084.236,33	3.184.551,96	3.418.496,89	3.589.089,84	1,68%
IRRF	3.901.634,06	4.755.482,62	4.349.746,85	6.926.478,22	3,23%
ISSQN	12.195.918,24	14.116.492,48	14.686.849,64	16.140.145,89	7,54%
ITBI	2.653.905,86	6.021.239,60	2.511.710,80	4.956.052,95	2,31%
Taxas	636.313,28	657.647,95	696.948,85	784.638,21	0,37%
Multas e Juros de Tributos	212.678,62	120.557,68	127.383,99	144.896,67	0,07%
Dívida Ativa	3.509.244,73	3.136.867,76	3.327.313,11	2.378.875,20	1,11%
Multas e Juros Dívida Ativa	1.619.802,97	1.175.224,11	1.182.892,57	847.427,30	0,40%
Total	27.813.734,07	33.168.064,17	30.301.342,69	35.767.604,28	16,70%
Variação %	-	19,25%	-8,64%	18,04%	
Variação% (2019/2022)		28,60%			
Variação média%		9,55%			
% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida)	17,87%	18,23%	15,40%	16,70%	

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 10/08/2023

19. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de **28,6%** (vinte e oito inteiros e sessenta centésimos percentuais), no período de 2019 a 2022. Portanto esse aumento foi suficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de **75,64%** (setenta e cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais), em 2019, para **73,22%** (setenta e três inteiros e vinte e dois

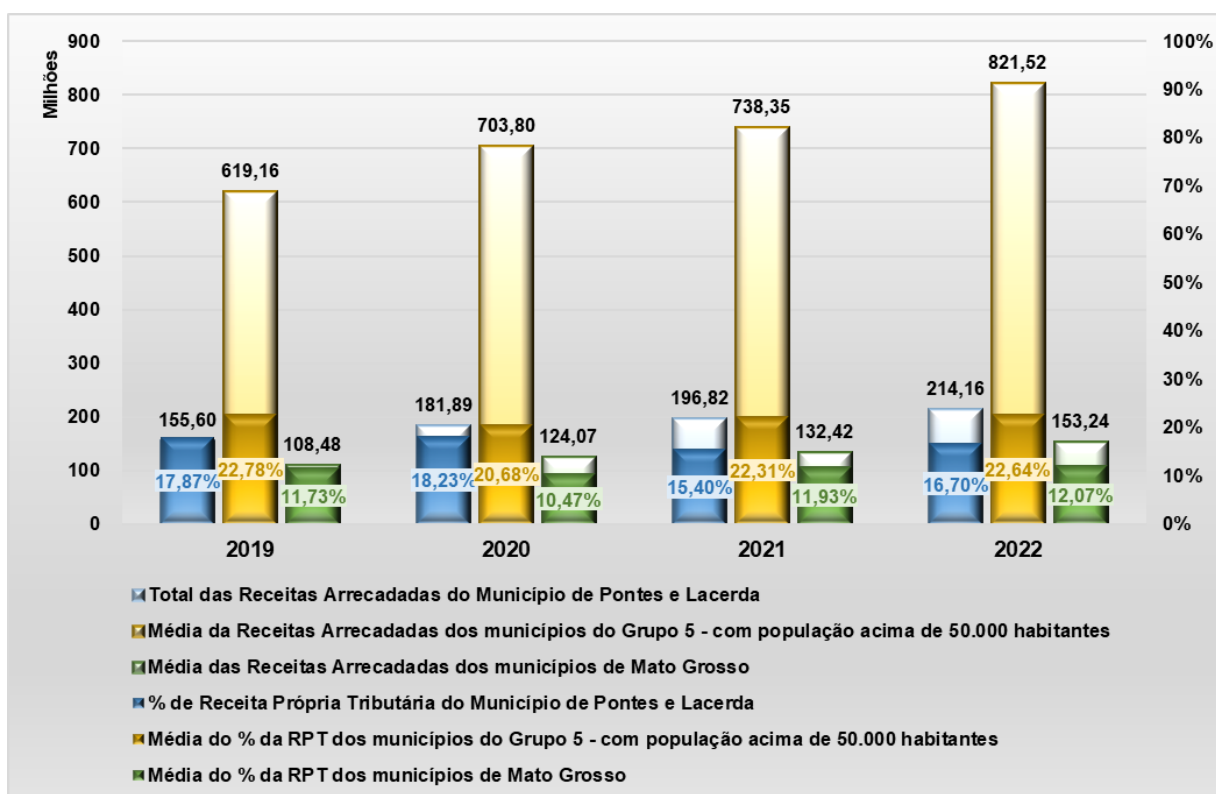




centésimos percentuais), em 2022.

20. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2019 a 2022. O Município de Pontes e Lacerda apresentou oscilação percentual no período, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes e acima da média estadual.

Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

2.1.1.3. Transferências Correntes:

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

21. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 78,13% (setenta e oito inteiros e treze centésimos percentuais) e 73,22% (setenta e três inteiros e vinte e dois centésimos percentuais) das receitas correntes, entre 2019 e 2022.

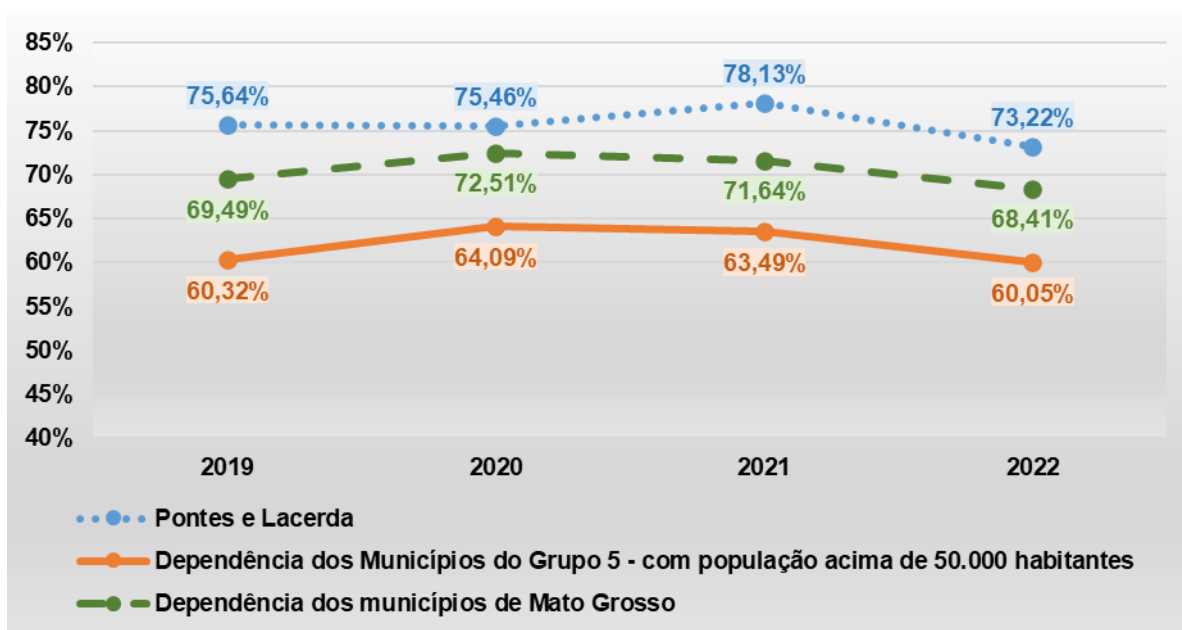
22. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências





correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2022, o percentual de dependência do Município de Pontes e Lacerda foi de 73,22% (setenta e três inteiros e vinte e dois centésimos percentuais), maior do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 5, que atingiu 60,05% (sessenta inteiros e cinco centésimos percentuais). Em comparação com a média estadual, que foi de 68,41% (sessenta e oito inteiros e quarenta e um centésimos percentuais), Pontes e Lacerda obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2019 a 2022



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

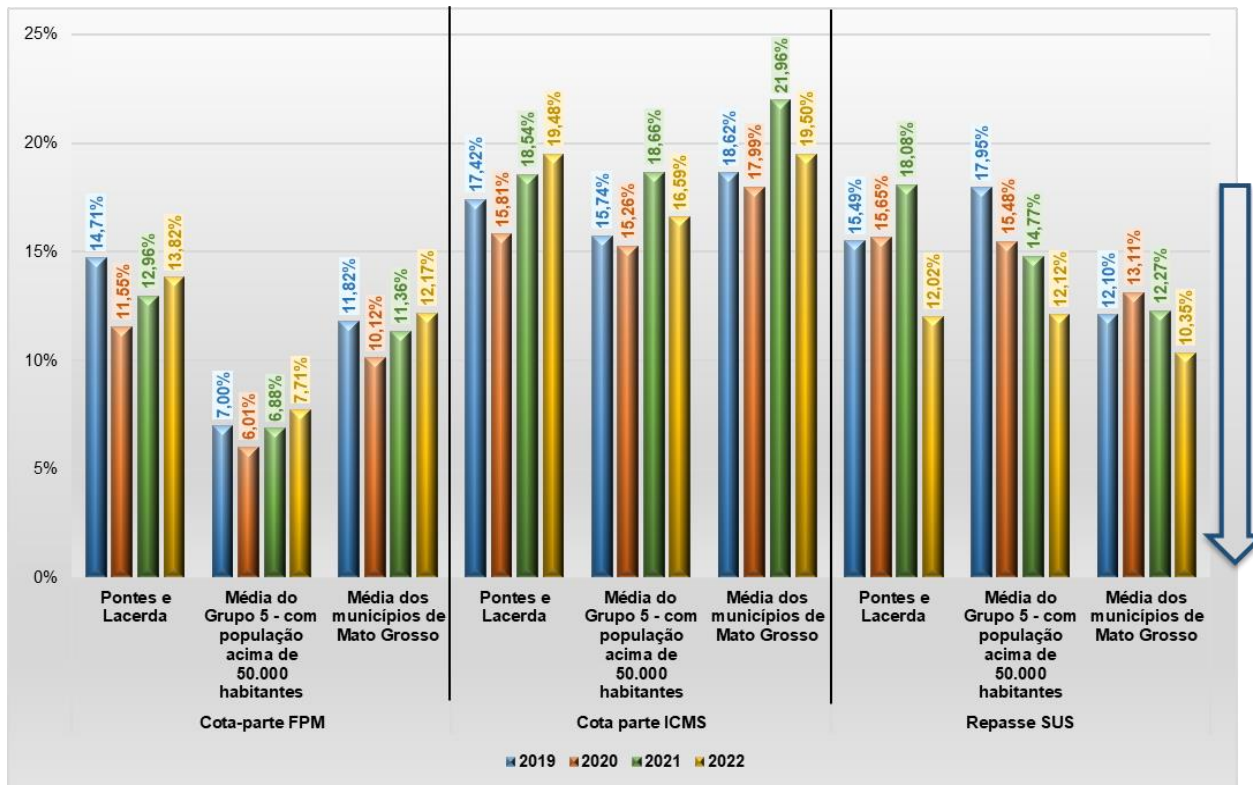
2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

23. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS e Repasse do SUS, no período de 2019 a 2022.





Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023
[Receita Corrente e Transferências Correntes \(Cota-partes\) Líquidas das deduções](#)

24. Em 2022, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, responsável por 19,48% (dezenove inteiros e quarenta e oito centésimos percentuais) da Receita Corrente de Pontes e Lacerda, colocando o município acima da média do Grupo 5 e aquém da média estadual.

2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

25. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2019 a 2022:

- **ISSQN**, crescimento de **32,34%**
- **IPTU**, crescimento de **16,37%**
- **ITBI**, crescimento de **86,75%**
- **Taxas**, crescimento de **23,31%**

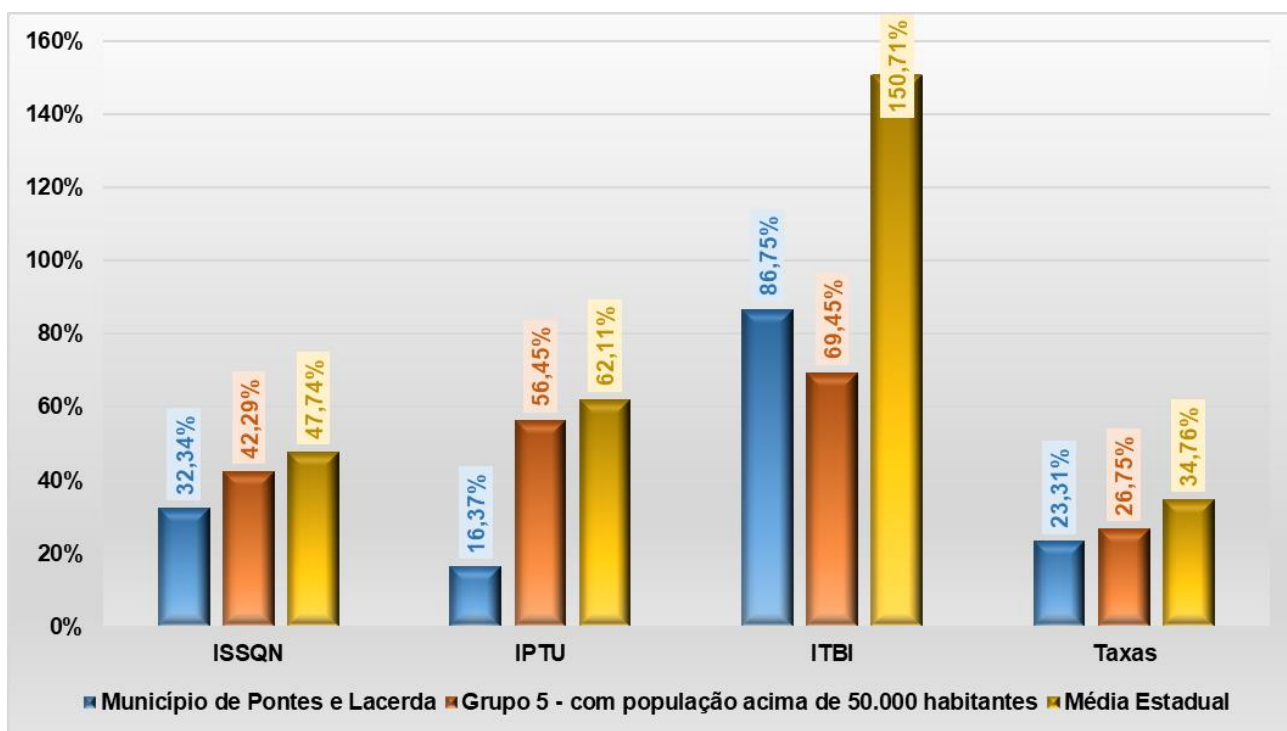




26. O **ISSQN** representou **7,55%** (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos percentuais) das Receitas Correntes, em 2022; O ISSQN, foi o tributo que apresentou o segundo maior crescimento em arrecadação no período 2019 a 2022. Em 2022, o **IPTU** representou **1,68%** (um inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais) das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **2,32%** (dois inteiros e trinta e dois centésimos percentuais) e **0,37%** (trinta e sete centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

27. A pesquisa permitiu observar que o Município de Pontes e Lacerda, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de Taxas, ficando acima da média do Grupo 5 e abaixo da média estadual.

Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2019/2022 – Atualizado pelo IPCA



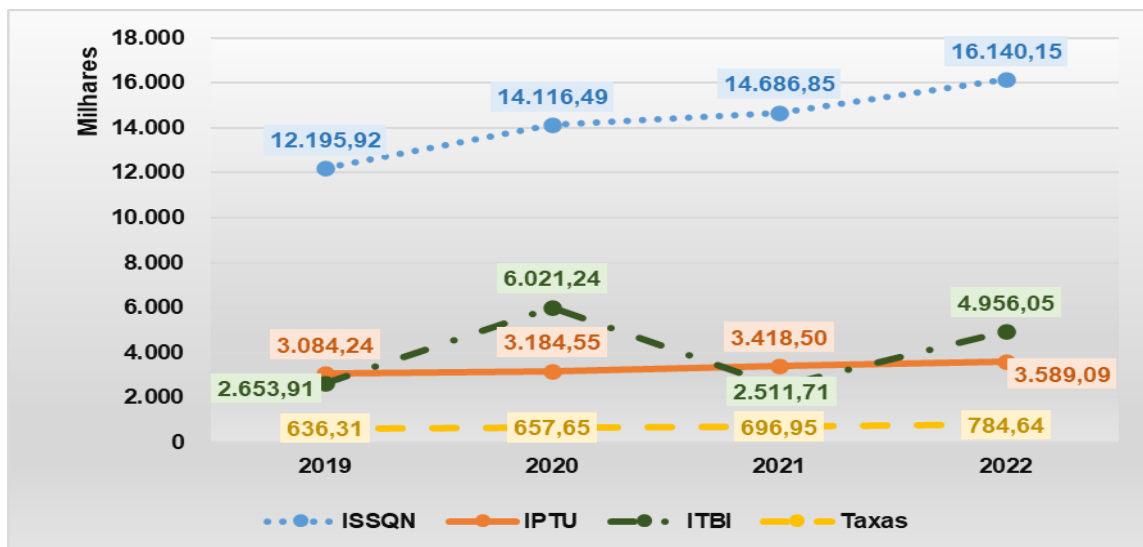
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

28. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Pontes e Lacerda em relação aos principais tributos, no período de 2019 a 2022:





Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA

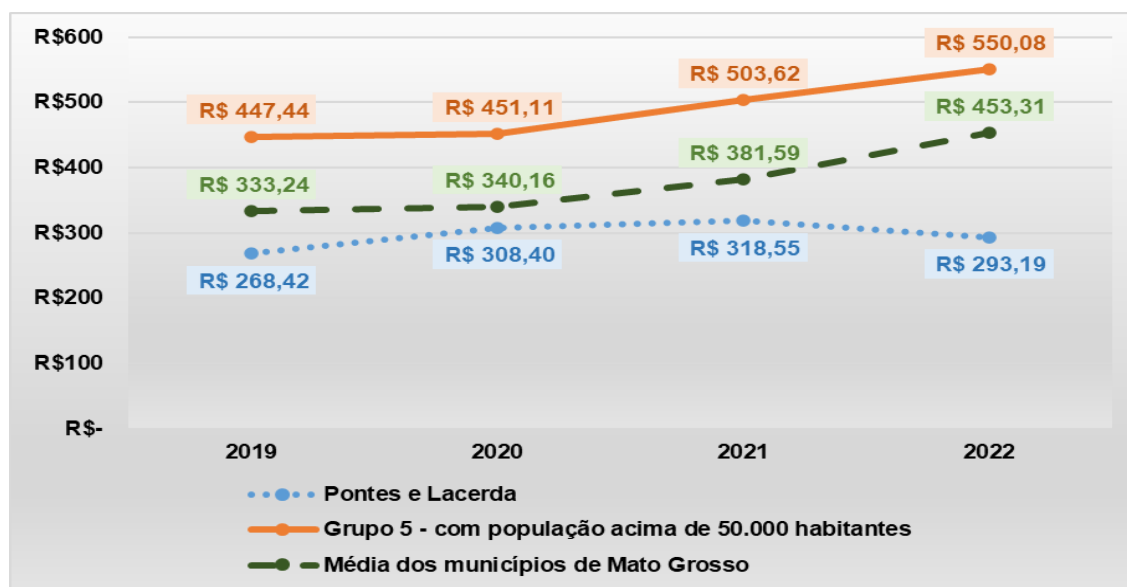


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

29. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Pontes e Lacerda, no período de 2019 a 2022, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Pontes e Lacerda apresentou crescimento até 2021, porém ficou abaixo da média do Grupo 5 e da média estadual, conforme demonstrado no Gráfico 13.

Gráfico 13 – ISSQN *per capita* – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA



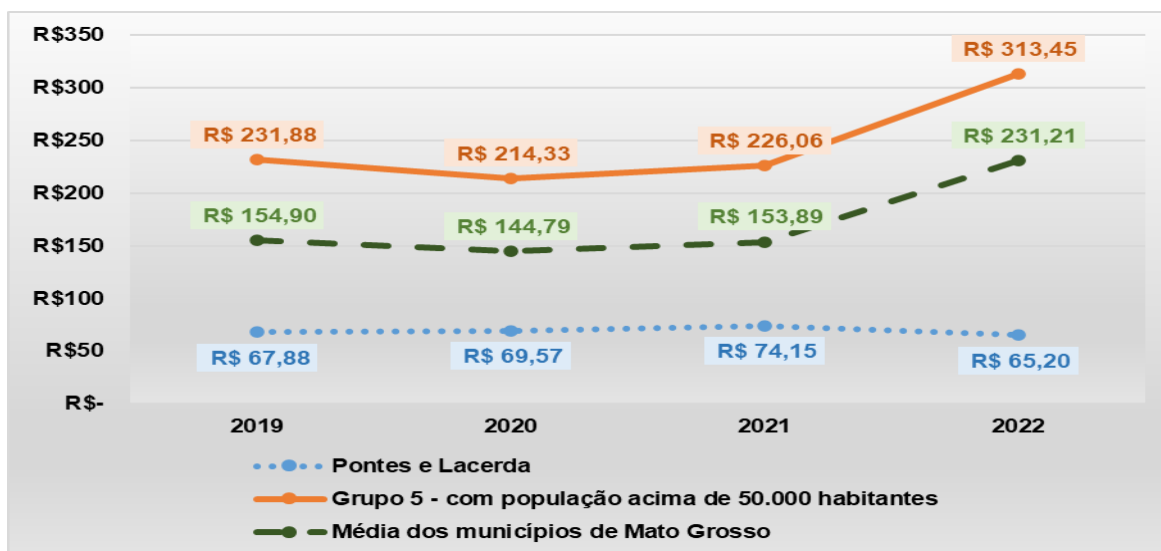
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





30. Verifica-se que o **IPTU per capita** no período de 2019 a 2022, apresentou crescimento, exceto em 2022, no entanto, ficou abaixo das médias do Grupo 5, e da estadual, como ilustrado no Gráfico 14.

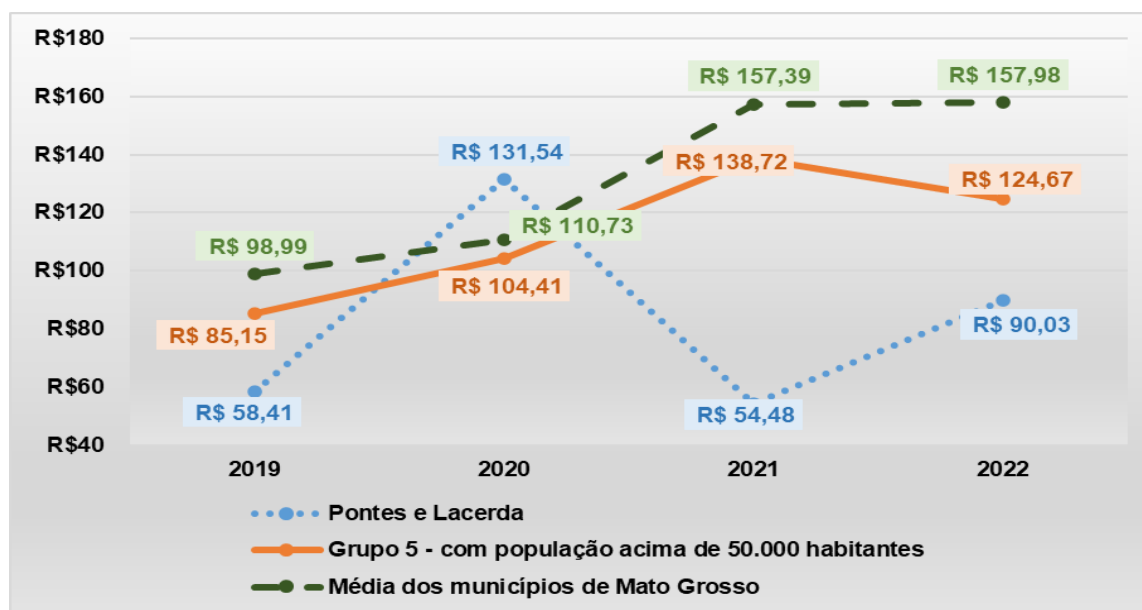
Gráfico 14 – IPTU per capita – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

31. Quanto ao **ITBI per capita**, no período de 2019 a 2022, verifica-se que o referido tributo apresentou oscilação, tendo ficado abaixo das médias do Grupo 5, e da estadual, exceto em 2020, em comparação a ambas a médias de acordo com o Gráfico 15.

Gráfico 15 – ITBI per capita – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA



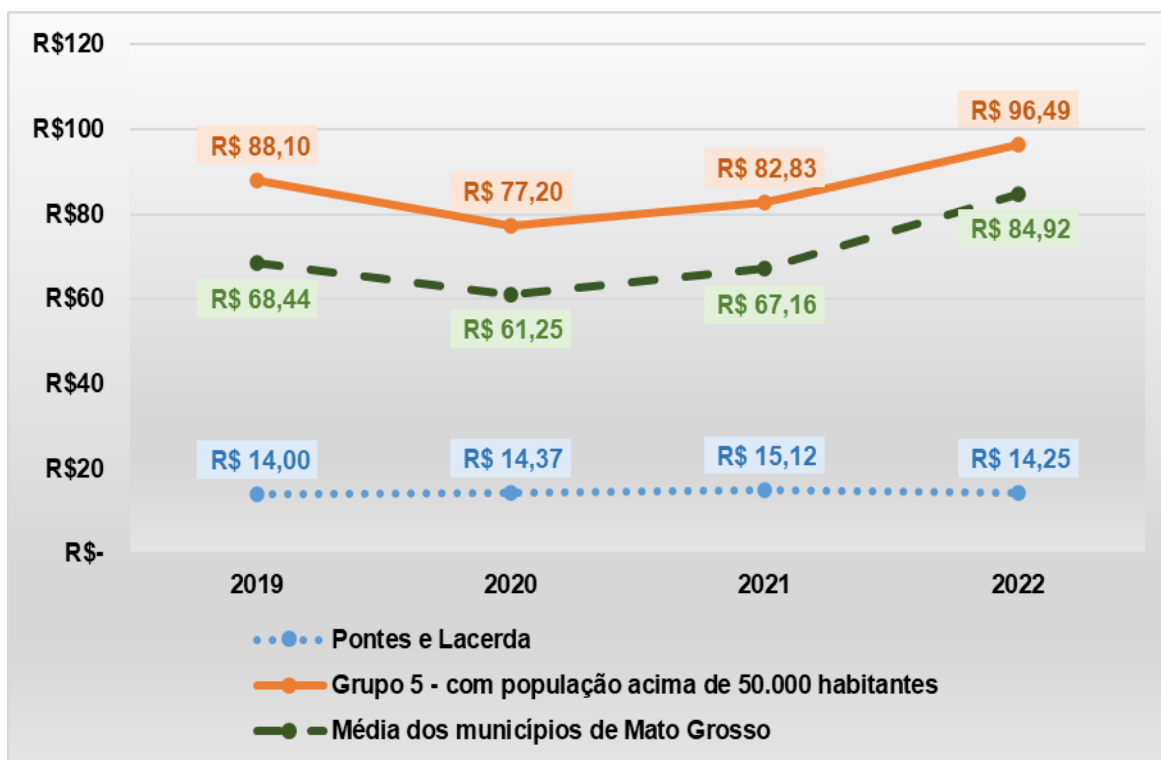
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





32. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2019 a 2022, apresentaram redução no último exercício, ficando abaixo da média do Grupo 5 e da média estadual, de acordo com o Gráfico 16.

Gráfico 16 – Taxas per capita – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

33. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e Taxas, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada no Tabela 10.





Tabela 10 - Resultados de Gestão – Receitas 2019 a 2022 – Pontes e Lacerda – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA

Exercício	2019	2020	2021	2022
Dependência das Transferências	75,64%	75,46%	78,13%	73,22%
Receita Corrente (excluída deduções)	154.504	177.874	193.418	213.719
Transferências Correntes	116.867	134.216	151.119	156.480
Outras Receitas Correntes	717	2.603	1.228	1.918
ISSQN - Liq. deduções	12.196	14.116	14.687	16.140
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	15,75%	4,04%	9,90%
IPTU - Liq. deduções	3.084	3.185	3.418	3.589
Evolução da arrecadação – IPTU	-	3,25%	7,35%	4,99%
ITBI - Liq. deduções	2.654	6.021	2.512	4.956
Evolução da arrecadação – ITBI	-	126,88%	-58,29%	97,32%
Taxas - Liq. deduções	636	658	697	785
Evolução da arrecadação – Taxas	-	3,35%	5,98%	12,58%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

34. Cabe ressaltar que os quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2022, com destaque para o ITBI, cujas receitas cresceram 97,32% (noventa e sete inteiros e trinta e dois centésimos percentuais), como se apreende da Tabela 10.

2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

35. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

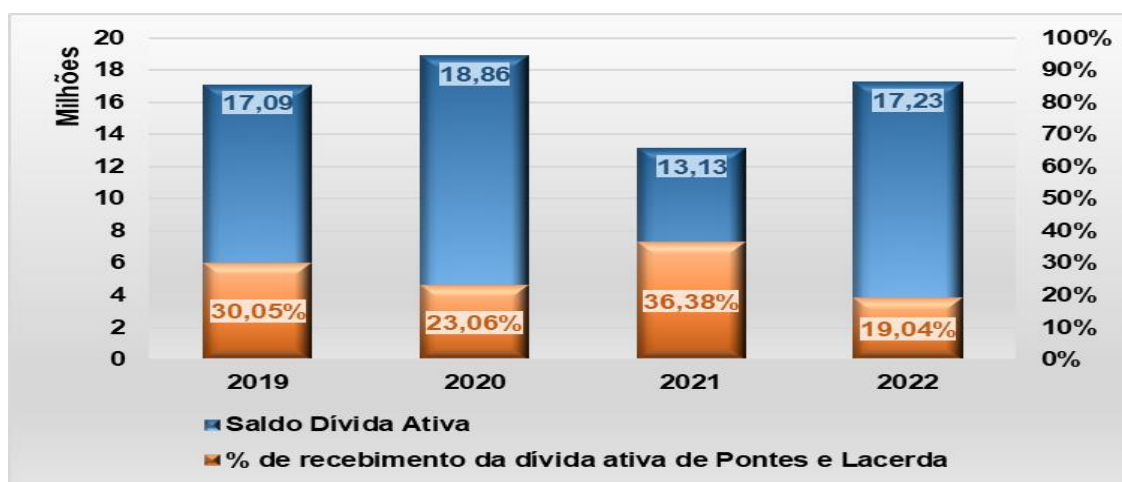
36. No período de 2019 a 2022, o Município de Pontes e Lacerda apresentou desempenho satisfatório na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 19,04% (dezenove inteiros e quatro centésimos percentuais) a 36,38% (trinta e seis inteiros e trinta e oito centésimos percentuais).





37. No exercício de 2022, o percentual alcançado foi de 19,04% (dezenove inteiros e quatro centésimos percentuais), sendo superior à média dos municípios do Grupo 5, 10,59% (dez inteiros e cinquenta e nove centésimos percentuais) e superior da média estadual, 10,8%, (dez inteiros e oitenta centésimos percentuais).

Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

38. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2019 a 2022, indica aumento do saldo, exceto em 2021, conforme se pode observar na Tabela 11:

Tabela 11 - Saldo da Dívida Ativa – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022
Saldo Dívida Ativa	17.086.120,02	18.864.544,45	13.133.280,72	17.229.613,12
Variação %	-	10,41%	-30,38%	31,19%
% de recebimento da dívida ativa de Pontes e Lacerda	30,05%	23,06%	36,38%	19,04%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes	13,43%	8,79%	14,26%	10,59%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	11,51%	8,51%	13,51%	10,80%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 10/08/2023

2.1.2. Despesas Orçamentárias:

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

39. O montante do orçamento inicial de Pontes e Lacerda foi de **R\$ 175.796.000,00**





(cento e setenta e cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil reais). A dotação atualizada atingiu o montante de **R\$ 270.165.613,80** (duzentos e setenta milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos), representando aumento de 53,68% (cinquenta e três inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais) em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2022, totalizaram **R\$ 249.614.788,13** (duzentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos), representando redução de 7,61% (sete inteiros e sessenta e um centésimos percentuais) quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nas Tabelas 12 e 13:

Tabela 12 - Despesa Orçamentária por Função

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	5.600.000,00	6.150.000,00	5.180.918,02	2,08%	92,52%
04 - Administração	18.532.500,00	20.211.145,13	19.993.416,69	8,01%	107,88%
08 - Assistência Social	7.357.000,00	6.615.791,69	5.688.580,81	2,28%	77,32%
09 - Previdência Social	8.258.500,00	9.608.500,00	9.230.360,02	3,70%	111,77%
10 - Saúde	52.404.000,00	72.130.933,00	65.955.732,46	26,42%	125,86%
11 - Trabalho	259.000,00	398.950,84	395.326,91	0,16%	152,64%
12 - Educação	39.730.000,00	60.478.017,67	58.216.888,88	23,32%	146,53%
13 - Cultura	1.050.000,00	2.674.161,61	2.408.284,24	0,96%	229,36%
14 - Direitos da Cidadania	0,00	500.000,00	500.000,00	0,20%	
15 - Urbanismo	23.144.000,00	48.247.290,27	45.436.443,96	18,20%	196,32%
18 - Gestão Ambiental	500.000,00	312.000,00	239.004,45	0,10%	47,80%
20 - Agricultura	2.949.000,00	4.235.355,66	3.228.729,42	1,29%	109,49%
22 - Indústria	45.000,00	1.000,00	916,17	0,00%	2,04%
23 - Comércio e Serviços	554.000,00	104.000,00	82.550,78	0,03%	14,90%
26 - Transporte	8.075.000,00	35.157.262,20	30.471.656,52	12,21%	377,36%
27 - Desporto e Lazer	2.790.000,00	2.652.005,73	2.350.510,84	0,94%	84,25%
28 - Encargos especiais	350.000,00	240.000,00	235.467,96	0,09%	67,28%
Reserva de Contingência e RPPS	4.198.000,00	449.200,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Intraorçamentárias	6.904.000,00	6.434.074,59	5.900.368,65	-	85,46%
Total da Despesa	182.700.000,00	276.599.688,39	255.515.156,78	-	139,86%
Total (excluído as intraorçamentárias)	175.796.000,00	270.165.613,80	249.614.788,13	100,00%	141,99%

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)





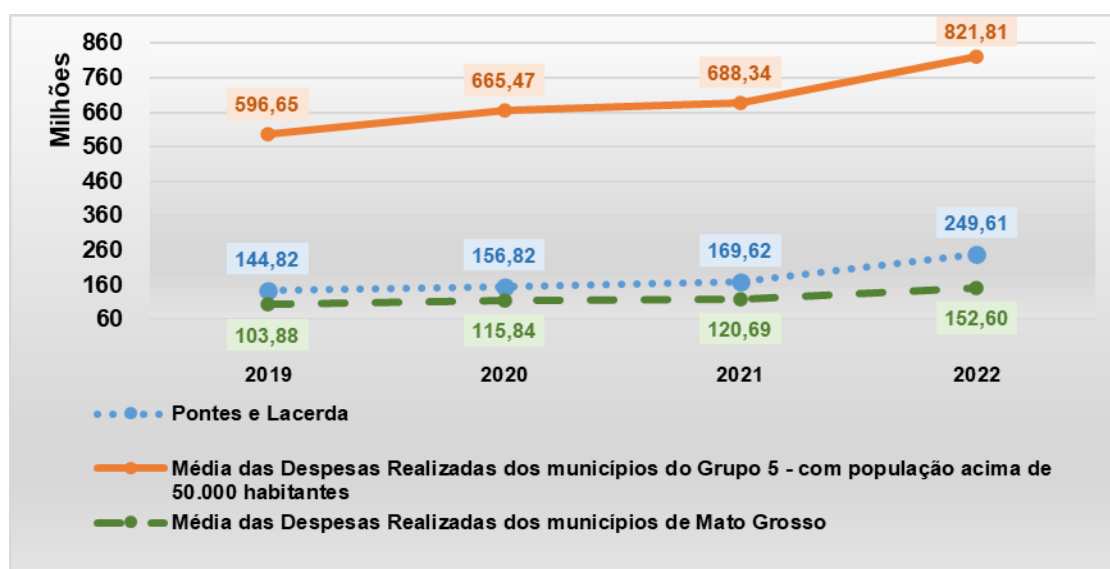
Tabela 13 - Despesas Orçamentárias por Natureza –2022

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
Despesas correntes	144.974.570,00	189.816.729,82	181.725.491,58	125,35%
Pessoal e Encargos Sociais	76.909.500,00	82.011.879,47	80.558.408,08	104,74%
Juros e Encargos da Dívida	90.000,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	67.975.070,00	107.804.850,35	101.167.083,50	148,83%
Despesas de Capital	26.623.430,00	79.899.683,98	67.889.296,55	255,00%
Investimentos	26.363.430,00	79.659.683,98	67.653.828,59	256,62%
Amortização da Dívida	260.000,00	240.000,00	235.467,96	90,56%
Despesas Intraorçamentárias	6.904.000,00	6.434.074,59	5.900.368,65	85,46%
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	4.198.000,00	449.200,00	0,00	0,00%
Total da Despesa	182.700.000,00	276.599.688,39	255.515.156,78	139,86%
Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)	175.796.000,00	270.165.613,80	249.614.788,13	141,99%

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

40. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Pontes e Lacerda, no período de 2019 a 2022, indica crescimento. Porém ficou abaixo da média do Grupo 5, e acima da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 18:

Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

41. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2019 a 2022, revela crescimento, como se observa na Tabela 14:



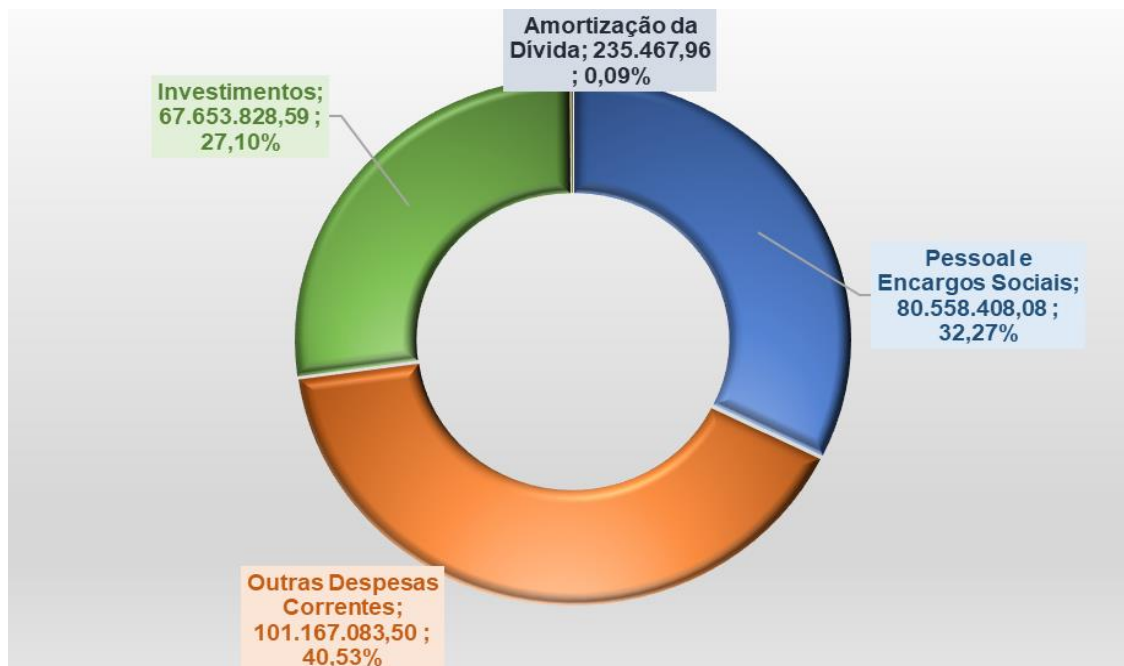


Tabela 14 - Despesas Orçamentárias por Natureza – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA

Grupos de Despesas	2019	2020	2021	2022
Despesas Correntes	128.729.606,27	130.913.537,60	142.819.251,77	181.725.491,58
Pessoal e Encargos Sociais	64.486.194,40	69.592.355,37	67.080.075,40	80.558.408,08
Juros e Encargos da Dívida	118.573,74	19.588,72	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.124.838,13	61.301.593,51	75.739.176,37	101.167.083,50
Despesas de Capital	16.091.846,86	25.908.607,34	26.798.093,19	67.889.296,55
Investimentos	15.782.036,03	25.627.708,73	26.573.475,09	67.653.828,59
Amortização da Dívida	309.810,82	280.898,60	224.618,10	235.467,96
Despesa Intraorçamentária	6.477.574,29	6.730.971,38	5.006.611,43	5.900.368,65
Total da Despesa	151.299.027,41	163.553.116,32	174.623.956,39	255.515.156,78
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	144.821.453,13	156.822.144,94	169.617.344,97	249.614.788,13
Variação - %	-	8,29%	8,16%	47,16%
% de variação médio da Despesa		21,20%		

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 10/08/2023

Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2022



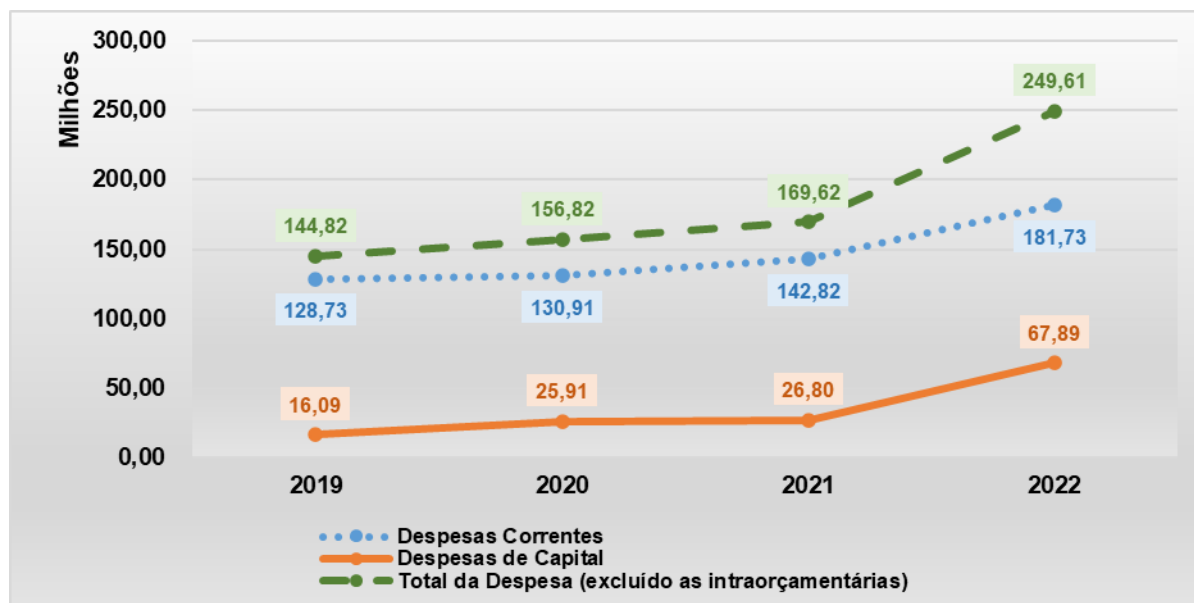
Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 10/08/2023

42. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2022. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 40,53% (quarenta inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais), está concentrada em Outras Despesas Correntes.





Gráfico 20 – Histórico das Despesas



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

2.1.2.1. Despesas Correntes:

As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

43. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2019 a 2022 pode ser assim demonstrada:

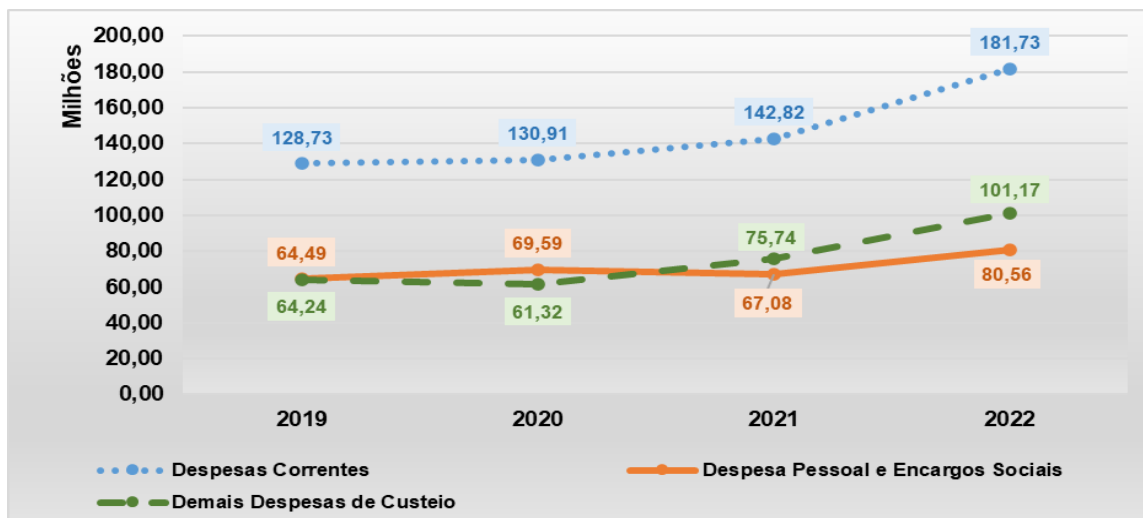
- **Despesas Correntes**, crescimento de **41,17%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **24,92%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **57,47%**.

44. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:





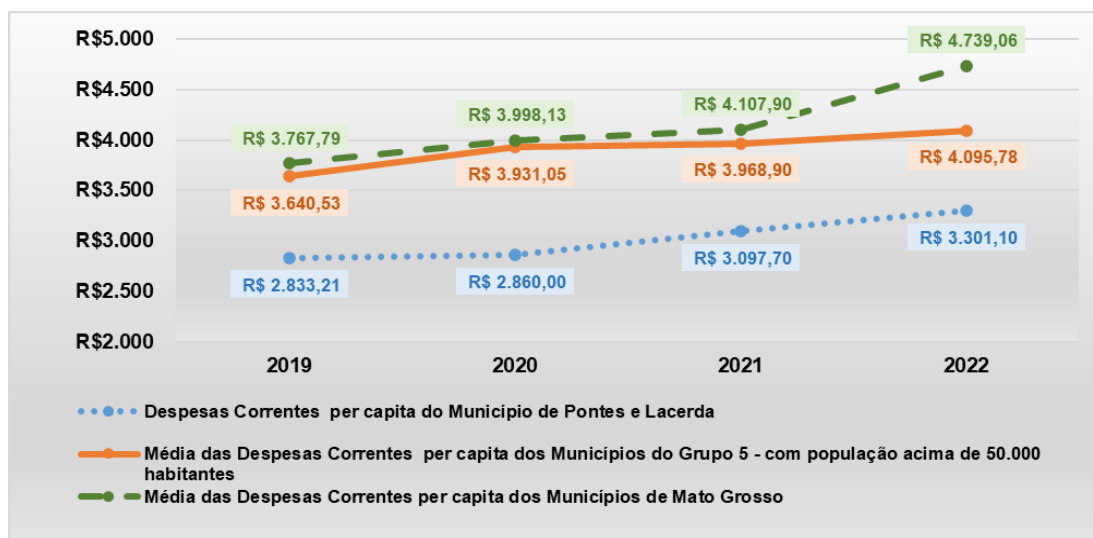
Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2019 a 2022 –
Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

45. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Pontes e Lacerda, no ano de 2022, gastou R\$ 3.301,10/habitante (três mil, trezentos e um reais e dez centavos), tendo gasto menos, por habitante, do que os municípios do Grupo 5, cuja média foi de R\$ 4.095,78 (quatro mil e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), como também ficou abaixo da média estadual, que teve o valor de R\$ 4.739,06 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e seis centavos) gastos, por morador.

Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes *per capita* – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA



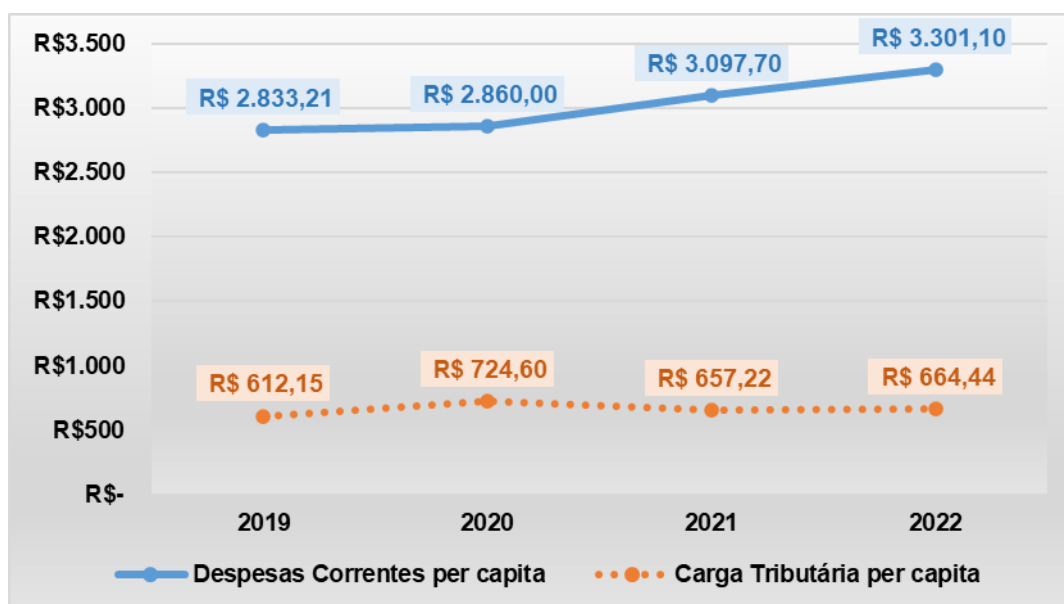
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





46. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram **16,51%** (dezesseis inteiros e cinquenta e um centésimos percentuais), no período de 2019 a 2022, enquanto a Carga Tributária *per capita* aumentou **8,54%** (oito inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais), o que indica piora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

Gráfico 23 – Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

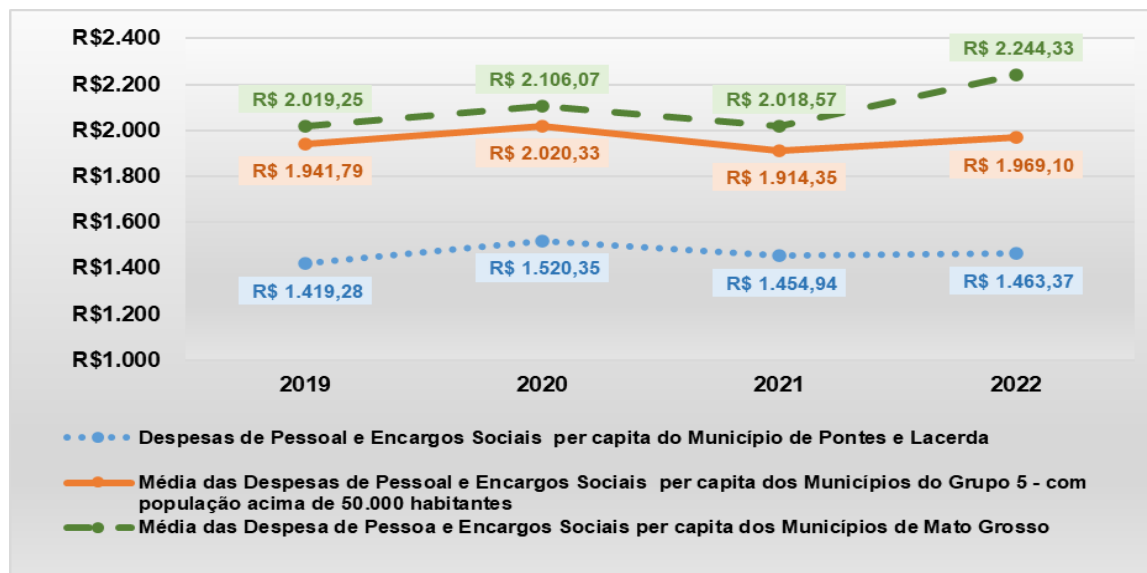
47. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

48. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 3,11% (três inteiros e onze centésimos percentuais), no período de 2019 a 2022. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 5 foi de 1,41% (um inteiros e quarenta e um centésimos percentuais) e a média geral mato-grossense, de 11,15% (onze inteiros e quinze centésimos percentuais).





Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais per capita – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

49. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2019 e 2022, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na Tabela 15:

Tabela 15 - Despesas 2019 a 2022 – Pontes e Lacerda – Atualizada pelo IPCA

Exercício	2019	2020	2021	2022
% das Despesas com Pessoal	49,14%	44,83%	38,92%	46,43%
Despesas Correntes	R\$ 128.729.606,27	R\$ 130.913.537,60	R\$ 142.819.251,77	R\$ 181.725.491,58
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 64.486.194,40	R\$ 69.592.355,37	R\$ 67.080.075,40	R\$ 80.558.408,08
Demais Despesas Correntes	R\$ 64.243.411,87	R\$ 61.321.182,23	R\$ 75.739.176,37	R\$ 101.167.083,50
População (IBGE)	45.436	45.774	46.105	55.050
Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00	R\$ 1.419,28	R\$ 1.520,35	R\$ 1.454,94	R\$ 1.463,37

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

50. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2019 a 2022, revela crescimento no percentual investido, exceto em 2021; conforme se observa na Tabela 16.



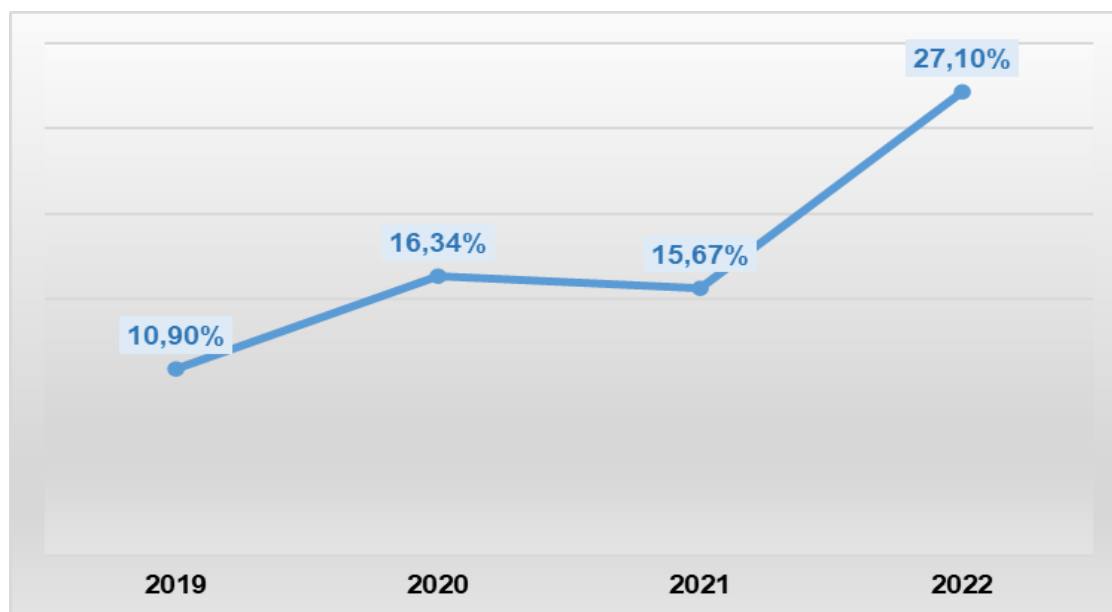


Tabela 16 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

	2019	2020	2021	2022
Investimento – R\$	15.782.036,03	25.627.708,73	26.573.475,09	67.653.828,59
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	144.821.453,13	156.822.144,94	169.617.344,97	249.614.788,13
% de Investimento/Despesa	10,90%	16,34%	15,67%	27,10%
Despesa com investimento per capita - R\$	347,35	559,87	576,37	1.228,95
% variação Investimento per capita	-	61,19%	2,95%	113,22%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes	400,72	527,85	565,85	707,74
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	387,72	590,38	605,99	883,48

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#) e [Sistema Aplic - Atualizado em 10/08/2023](#)

Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023](#)

51. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2022, totalizaram R\$ 49.938.559,23 (quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) com a distribuição por função demonstrada no Tabela 17:





Tabela 17 - Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
26 - Transporte	22.334.593,16	44,72%
12 - Educação	8.818.915,22	17,66%
15 - Urbanismo	8.549.362,89	17,12%
10 - Saúde	4.667.546,31	9,35%
04 - Administração	3.105.021,13	6,22%
20 - Agricultura	1.217.892,60	2,44%
27 - Desporto e Lazer	719.228,80	1,44%
08 - Assistência Social	211.620,60	0,42%
13 - Cultura	163.789,42	0,33%
01 - Legislativa	118.463,90	0,24%
11 - Trabalho	19.310,00	0,04%
18 - Gestão Ambiental	12.414,00	0,02%
09 - Previdência Social	401,20	0,00%
Total	49.938.559,23	100,00%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

3. Resultados da Execução Orçamentária:

52. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **20,46%** (vinte inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais) na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **7,61%** (sete inteiros e sessenta e um centésimos percentuais), conforme demonstra a Tabela 18:

Tabela 18 - Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	177.790.000,00	Despesa Autorizada	270.165.613,80
Receita Arrecadada	214.164.385,23	Despesa Realizada	249.614.788,13
Excesso na Arrecadação	36.374.385,23	Economia Orçamentária	20.550.825,67
% da prevista	20,46%	% da autorizada	7,61%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

53. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Pontes e Lacerda, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência





Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **6,67%** (seis inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais) da receita corrente líquida, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado no Tabela 19:

Tabela 19 - Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	214.164.385,23
Receita Intraorçamentária	5.793.843,01
(-) Receita RPPS	12.862.904,71
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	207.095.323,53
Despesas Realizadas Consolidadas	249.614.788,13
Despesa Intraorçamentária	5.900.368,65
(-) Despesa RPPS	9.230.360,02
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	246.284.796,76
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (c)	52.969.223,36
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit): d=(a - b + c)	13.779.750,13
%Resultado Orçamentário/ RCL	6,67%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais –Atualizado em 10/08/2023

54. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2019 e 2022, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário até 2021, conforme demonstrado na Tabela 20:

Tabela 20 - Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA

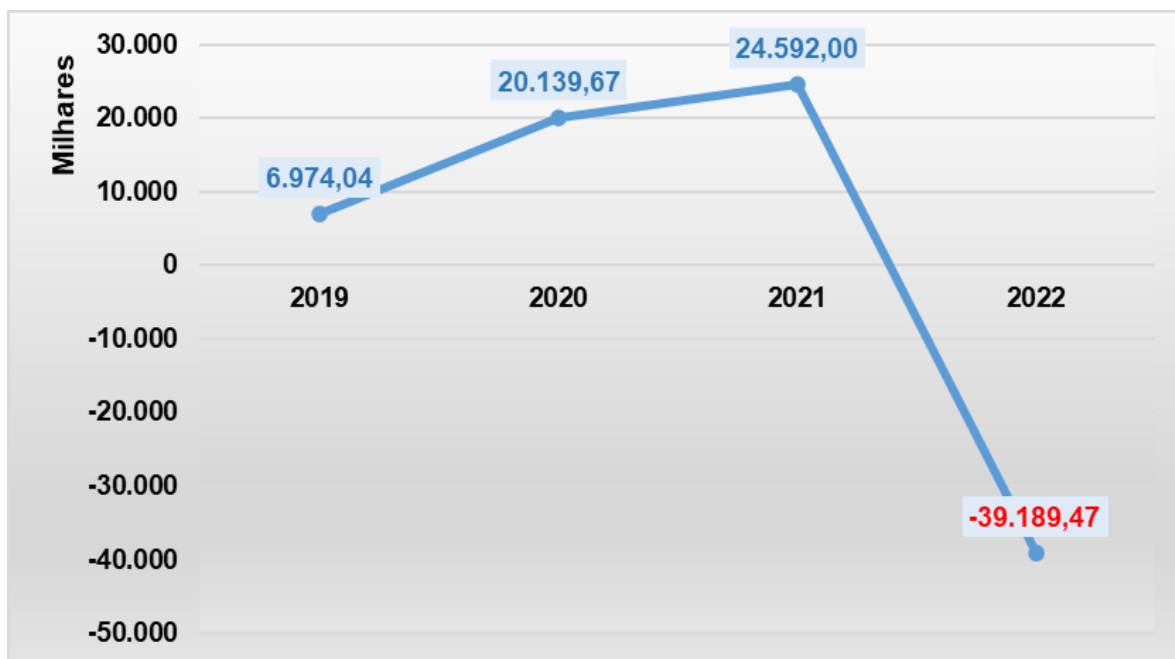
Descrição	2019	2020	2021	2022
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	162.466.935,44	187.620.663,21	201.811.388,68	219.958.228,24
(b) Receita RPPS (-)	11.591.371,90	11.728.168,46	10.456.800,67	12.862.904,71
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	150.875.563,54	175.892.494,76	191.354.588,01	207.095.323,53
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	151.299.027,41	163.553.116,32	174.623.956,39	255.515.156,78
(e) Despesa RPPS (-)	7.397.502,70	7.800.294,73	7.861.366,46	9.230.360,02
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	143.901.524,72	155.752.821,59	166.762.589,93	246.284.796,76
(g= c-f) Resultado Orçamentário	6.974.038,83	20.139.673,17	24.591.998,08	-39.189.473,23

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 10/08/2023





Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

55. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2022, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **179,29%** (cento e setenta e nove inteiros e vinte e nove centésimos percentuais) sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 1,79** (um real e setenta e nove centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **375,13%** (trezentos e setenta e cinco inteiros e treze centésimos percentuais), em relação às obrigações, conforme demonstra a Tabela 21:





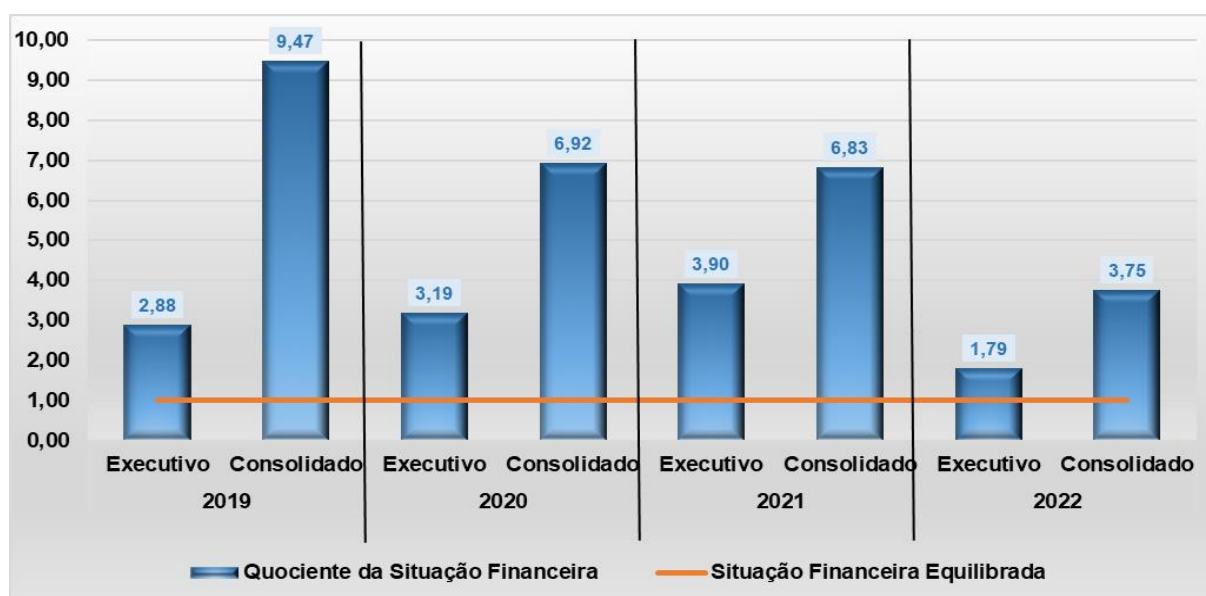
Tabela 21 - Resultado Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	135.331.051,15	70.910.879,07	64.420.172,08
Passivo Financeiro - R\$	36.076.142,09	146.003,58	35.930.138,51
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	99.254.909,06	70.764.875,49	28.490.033,57
Quociente da Situação Financeira	3,75	485,68	1,79
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	375,13%	48567,90%	179,29%
% Resultado Financeiro / RCL	48,02%	0,00%	13,78%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

56. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2019 a 2022, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:

Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2019 a 2022



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

5. Dívida Pública:

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)⁵ define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a

⁵ http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp





realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

57. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2022, totalizava R\$ 36.457.662,39 (trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado na Tabela 22:

Tabela 22 - Dívida Pública

Títulos	Saldo Final 2021	Movimentação no Exercício				Saldo final 2022
		Inscrição/Atualização	RP não Processado Liquidados e não Pagos	Pagamento	Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	21.423.006,95	57.051.060,75	0,00	36.729.162,59	5.669.407,60	36.075.497,51
Restos a Pagar – Não Processado	18.545.633,34	29.380.225,96	-1.250,00	12.334.967,64	5.669.407,60	29.920.234,06
Restos a Pagar – Processado	1.202.473,91	4.064.206,56	1.250,00	1.042.910,09	0,00	4.225.020,38
Depósitos e consignações	1.674.899,70	23.606.628,23	0,00	23.351.284,86	0,00	1.930.243,07
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	617.632,84	0,00	0,00	235.467,96	0,00	382.164,88
Lei 1574/2015	129.965,77	0,00	0,00	0,00	0,00	129.965,77
Lei 1967/2018	228.046,48	0,00	0,00	143.390,38	0,00	84.656,10
Lei 1968/2018	259.620,59	0,00	0,00	92.077,58	0,00	167.543,01
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	22.040.639,79	57.051.060,75	0,00	36.964.630,55	5.669.407,60	36.457.662,39

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 10/08/2023

58. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2019 a 2022, crescimento significativo do saldo, conforme se observa na Tabela 23:

Tabela 23 - Saldo da Dívida Pública – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA

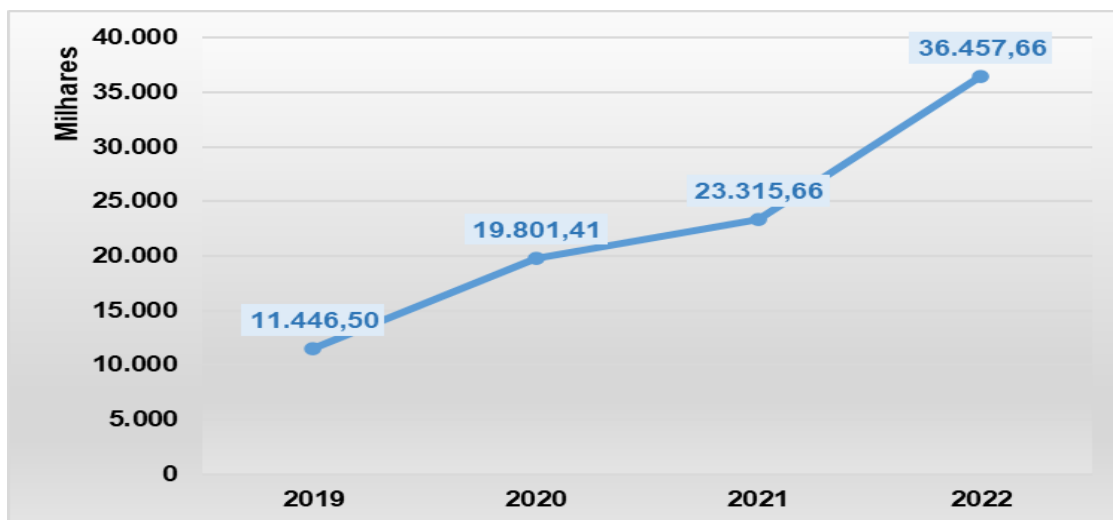
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022
Saldo da Dívida Pública	11.446.504,61	19.801.405,63	23.315.656,18	36.457.662,39
Variação %	-	72,99%	17,75%	56,37%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA

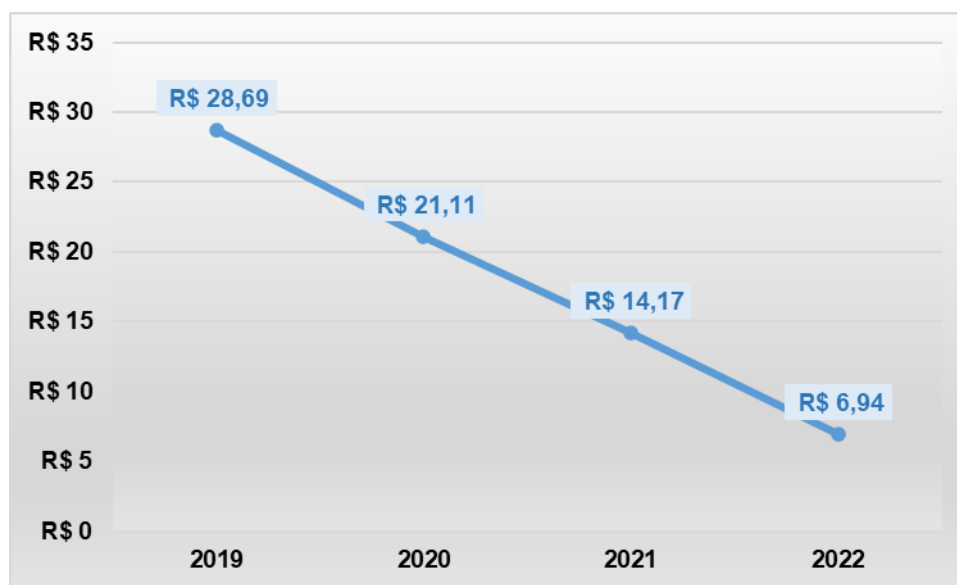


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

5.1. Dívida Fundada *per capita*

59. No período de 2019 a 2022, a Dívida Fundada *per capita* de Pontes e Lacerda apresentou redução, atingindo o maior montante no exercício de 2019, tendo apresentado decréscimo na ordem de 75,8% (setenta e cinco inteiros e oitenta centésimos percentuais), nesse período.

Gráfico 29 – Indicador de Dívida Fundada *per capita* em Reais – Município – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA



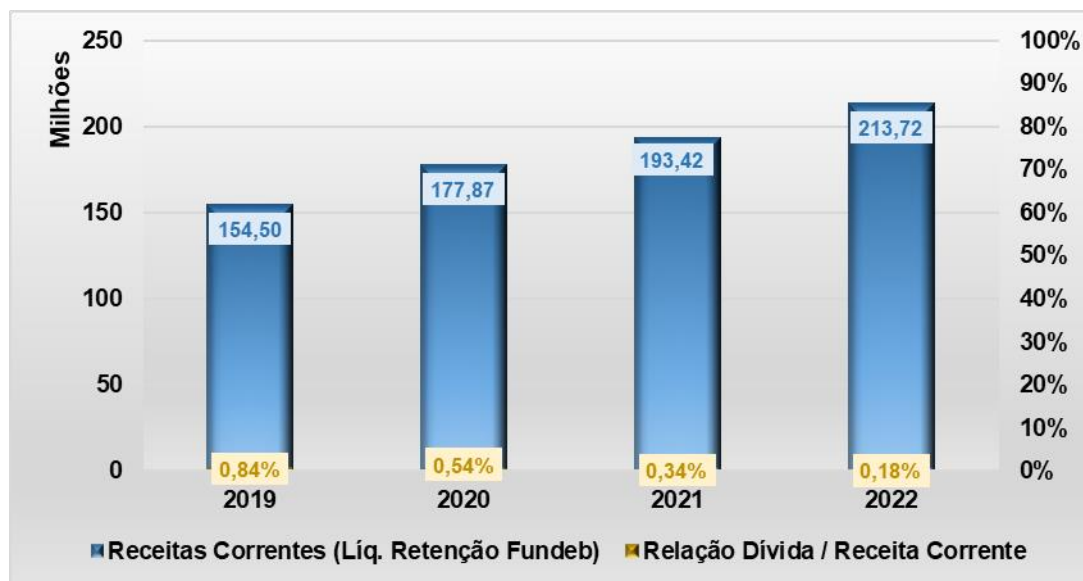
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





60. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se decréscimo no período de 2019 a 2022. Esse indicador apresentou o menor percentual no exercício de 2022, de 0,18%, (dezoito centésimos percentuais), e o maior em 2019, 0,84% (oitenta e quatro centésimos percentuais).

Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 10/08/2023

6. Limites Constitucionais e legais:

6.1. Educação

6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

61. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2022, o montante de **R\$ 42.548.840,79** (quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **30,26%** (trinta inteiros e vinte e seis centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

62. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nas Tabelas 24 e 25:





Tabela 24 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
Receita Tributária	31.611.766,90
IRRF	6.926.478,22
IPTU	3.589.089,84
ITBI	4.956.052,95
ISSQN	16.140.145,89
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	2.261.860,60
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	126.378,08
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	759.716,76
Transferências Correntes	105.824.364,20
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.924.317,85
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.894.636,18
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.519.103,83
Cota Parte ICMS	52.039.915,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	402.588,95
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	209.064,39
Cota-Parte ITR	5.475.543,54
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	7.122.409,54
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	236.784,88
Base de Cálculo	140.584.086,54
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	35.146.021,64
TOTAL APLICADO EM 2022 (R\$)	42.548.840,79
TOTAL APLICADO EM 2022 (%)	30,26%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

Tabela 25 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
(+) Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Função 12 – Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97	15.762.498,89
(-) Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97	-280.777,90
(+) Valor retido referente ao FUNDEB.	20.320.597,85
(-) Receitas Recebidas do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros	-28.541.186,66
(+) Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97)	37.089.127,17
(-) Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica)	-1.801.418,56
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	42.548.840,79
Total da Receita Base	140.584.086,54
Percentual sobre a Receita Base (k)	30,26%
Situação (L)	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





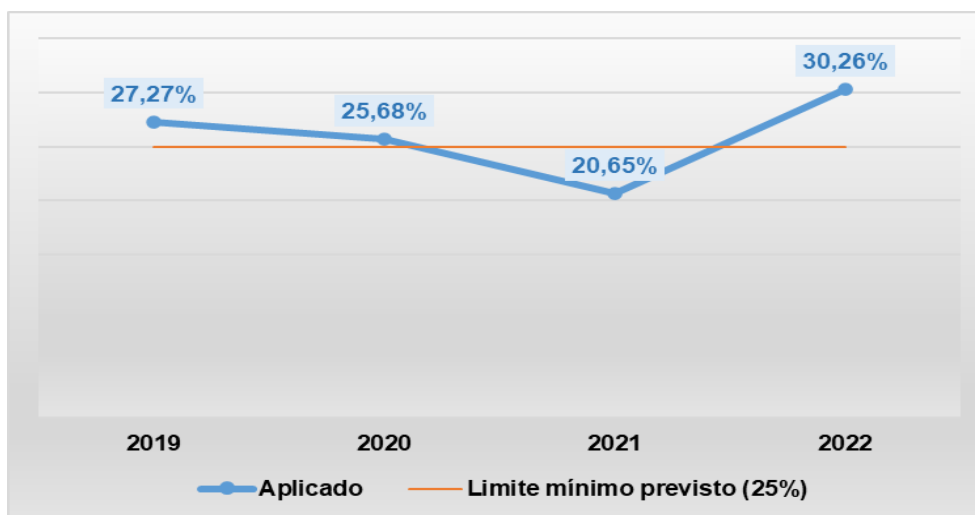
63. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2019 a 2022, indica que a Administração Municipal de Pontes e Lacerda vem cumprindo a exigência constitucional, exceto em 2021, como se pode observar na Tabela 26:

Tabela 26 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2019 a 2022

Ano	2019	2020	2021	2022
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	27,27%	25,68%	20,65%	30,26%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

Gráfico 31 – % Aplicado na Educação



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

64. O limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022.

65. Porém, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de flexibilização da punição, mas não da obrigação constitucional.

66. Ressalta-se, que o valor de R\$ 4.870.333,67 não investido na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE, no exercício financeiro de 2021, foi integralmente aplicado de forma complementar à aplicação anual da MDE em 2022, conforme previsão

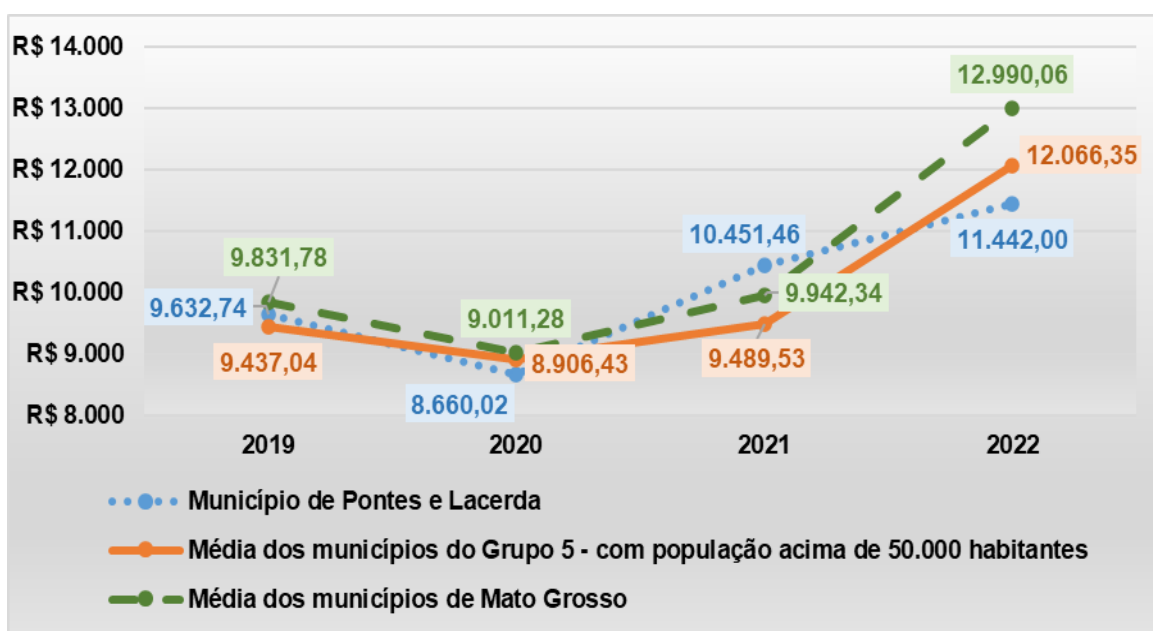




do parágrafo único do artigo 119 do ADCT, CF (proposta da EC nº 119/2022). Portanto, para o exercício de 2023, não resta mais a obrigatoriedade de compensação financeira desse recurso não investido na educação em 2021 pelo Município.

67. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Pontes e Lacerda. Nos anos de 2019 a 2022, o município manteve-se abaixo da média dos municípios do Grupo 5 em 2020 e 2022, e abaixo da média dos municípios de Mato Grosso, exceto em 2021.

Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

68. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 20.320.597,85** (vinte milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 28.541.186,66** (vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), nos termos da Lei n.º 11.494/2007.





Tabela 27 - Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	28.541.186,66
Retenção - FUNDEB	20.320.597,85
Diferença	8.220.588,81

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:

69. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **94,07%** (noventa e quatro inteiros e sete centésimos percentuais) foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

Tabela 28 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	28.541.186,66
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.239.338,19
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	28.015.779,33
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))	94,07%
Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite	24,07%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

70. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2019 a 2022, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, exceto em 2021, está ilustrado na Tabela 29:

Tabela 29 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2019 a 2022

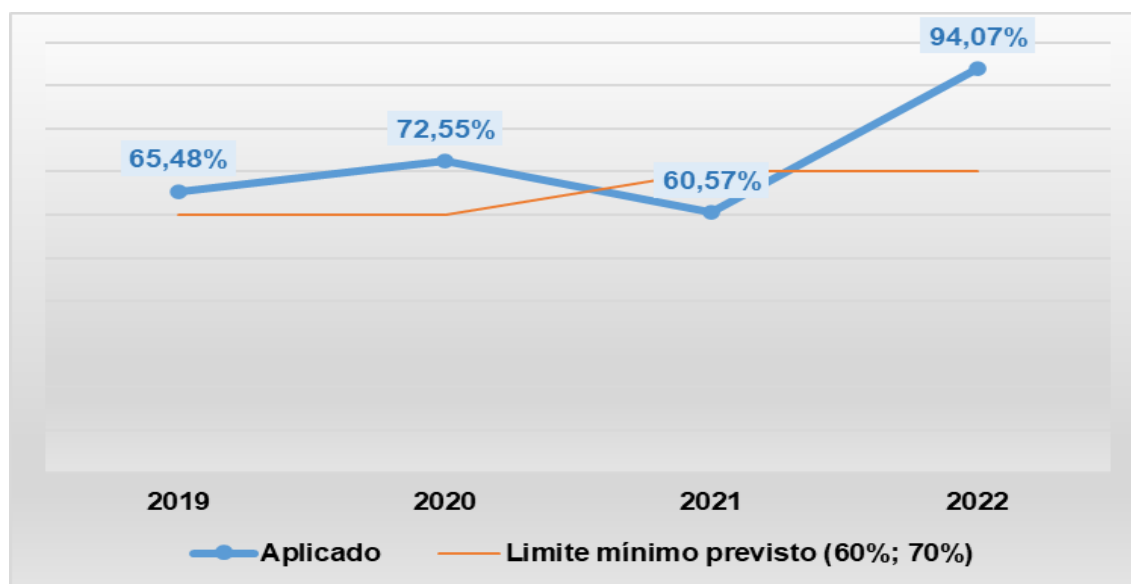
Ano	2019	2020	2021	2022
Valor mínimo fixado	60,00%		70,00%	
Aplicado	65,48%	72,55%	60,57%	94,07%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)





Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

6.2. Saúde:

71. Pontes e Lacerda aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2022, o montante de **R\$ 35.249.282,56** (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes a **25,81%** (vinte e cinco inteiros e oitenta e um centésimos percentuais) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.





Tabela 30 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
Receita Tributária	31.611.766,90
IRRF	6.926.478,22
IPTU	3.589.089,84
ITBI	4.956.052,95
ISSQN	16.140.145,89
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	2.261.860,60
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	126.378,08
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	759.716,76
Transferências Correntes	101.771.250,36
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.924.317,85
Cota Parte ICMS	52.039.915,04
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	209.064,39
Cota-Parte ITR	5.475.543,54
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	7.122.409,54
Base de Cálculo	136.530.972,70
Valor Mínimo (15%)	20.479.645,91
TOTAL APLICADO EM 2022 (R\$)	35.249.282,56
TOTAL APLICADO EM 2022 (%)	25,81%
Estimativa de População do Município - IBGE – 2022	55.050
Despesa com Saúde (por habitante)	640,31

Fontes: IBGE e Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 31 - Despesas Realizadas com a Saúde – R\$

DESPESAS	Valor
(+) Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02)	36.981.290,32
(-) Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97.	-444.539,76
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento.	-1.287.468,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	35.249.282,56
Percentual Aplicado	25,81%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

72. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2019 a 2022, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado na Tabela 32:



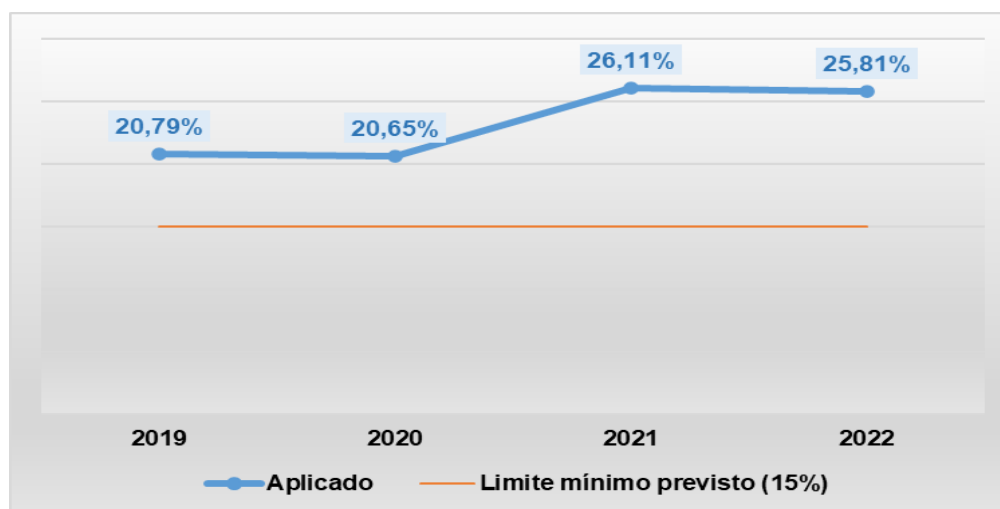


Tabela 32 - Gastos com Saúde (%) – 2019 a 2022

Ano	2019	2020	2021	2022
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	20,79%	20,65%	26,11%	25,81%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023](#)

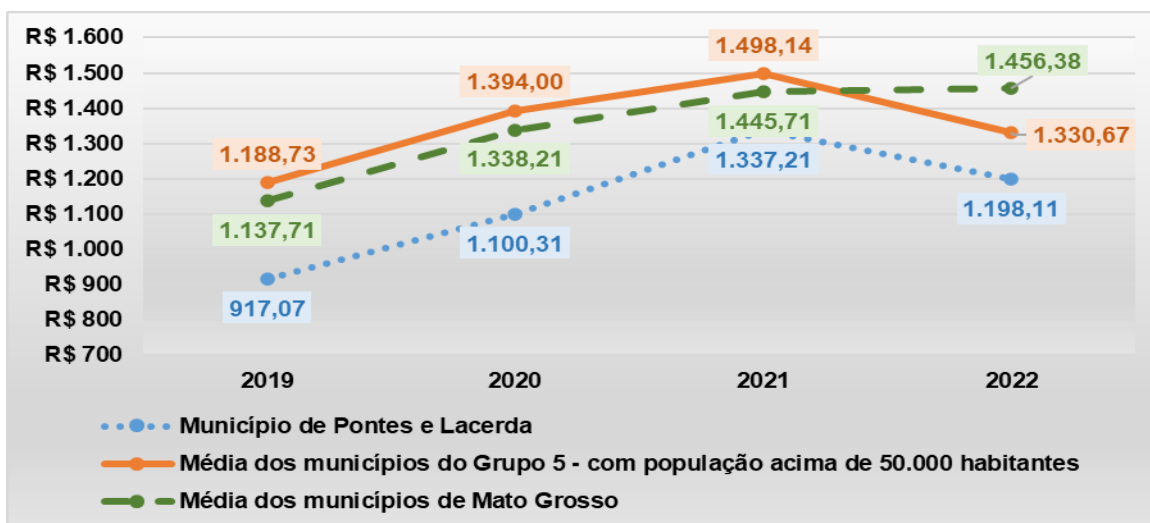
Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023](#)

73. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Pontes e Lacerda, no período de 2019 a 2022, indica crescimento até 2021. Porém, ficou abaixo da média do Grupo 5, e aquém da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 35:

Gráfico 35 – Despesa com Saúde *per capita* – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023](#)





6.3. Gasto com Pessoal:

6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

74. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 95.961.475,35** (noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondentes a **46,43%** (quarenta e seis inteiros e quarenta e três centésimos percentuais) do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento), fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Tabela 33:

Tabela 33 - Base de Cálculo: Pessoal – RCL

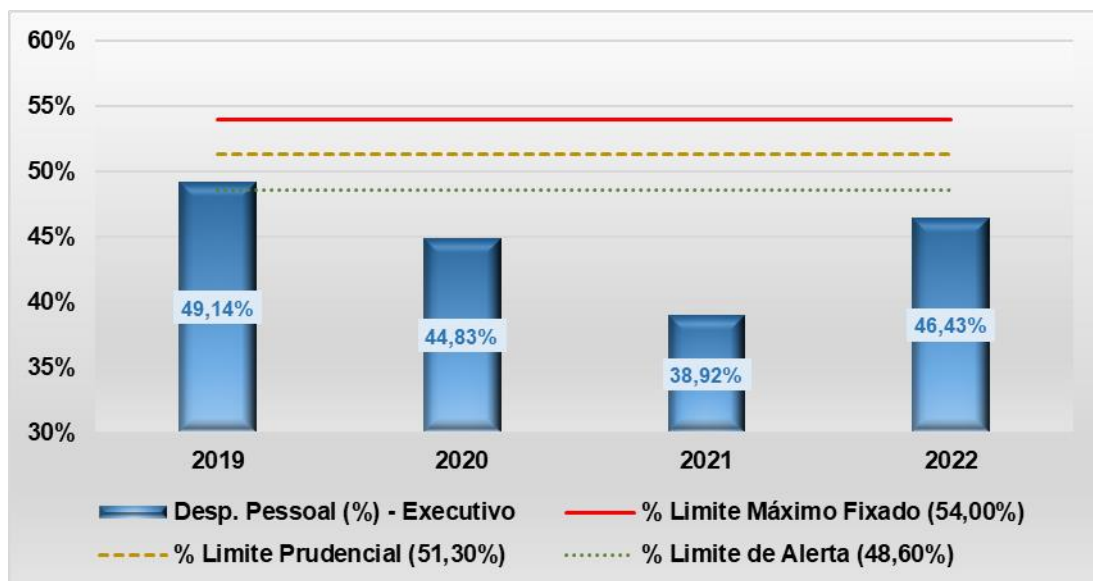
	Balanco
RECEITAS CORRENTES	213.719.129,23
Impostos, Taxas e Contribuições	36.538.845,12
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.926.478,22
IPTU	6.797.914,09
ITBI	4.968.064,25
ISSQN	16.825.620,33
Taxas	1.020.768,23
Receita de Contribuições	9.297.207,34
Receita Patrimonial	9.732.727,56
Receita de Serviços	523.573,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	176.800.697,78
Transferências da União	72.598.836,04
Transferências do Estado	75.597.118,60
Transferências de Pessoas Físicas	63.556,48
Transferência FUNDEB	28.541.186,66
Outras Receitas Correntes	1.917.916,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	984.252,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	123.592,08
Demais Receitas Correntes	810.071,84
Deduções	-21.091.838,69
FUNDEB	-20.320.597,85
Outras Deduções	-771.240,84
DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	-5.811.737,06
DEDUÇÕES - Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	-1.228.910,67
BASE DE CÁLCULO - RCL	206.678.481,50
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	111.606.380,01
Total Gasto com Pessoal em 2022	95.961.475,35
Percentual gasto com Pessoal em 2022	46,43%
Habitantes no município	55.050
Receita Corrente Líquida por Habitante	3.754,38

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023](#)





Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

75. O município aplicou o total de **48,49%** (quarenta e oito inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 100.232.054,27 (cem milhões, duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60% (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nas Tabelas 34 e 35:

Tabela 34 - Despesa com Pessoal – Consolidado

Descrição	R\$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	108.719.848,84
1.1 – Pessoal Ativo	98.368.227,16
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	8.476.711,62
1.3 – Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização	1.874.910,06
2- Despesas não Computadas (B)	8.487.794,57
2.1 – Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.811,51
2.2 – Despesas de Exercícios anteriores	3.271,44
2.3 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.476.711,62
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	100.232.054,27

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





Tabela 35 - Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	206.678.481,50	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	124.007.088,90	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	100.232.054,27	48,49%
Executivo (Limite máximo: 54%)	95.961.475,35	46,43%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	4.270.578,92	2,06%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

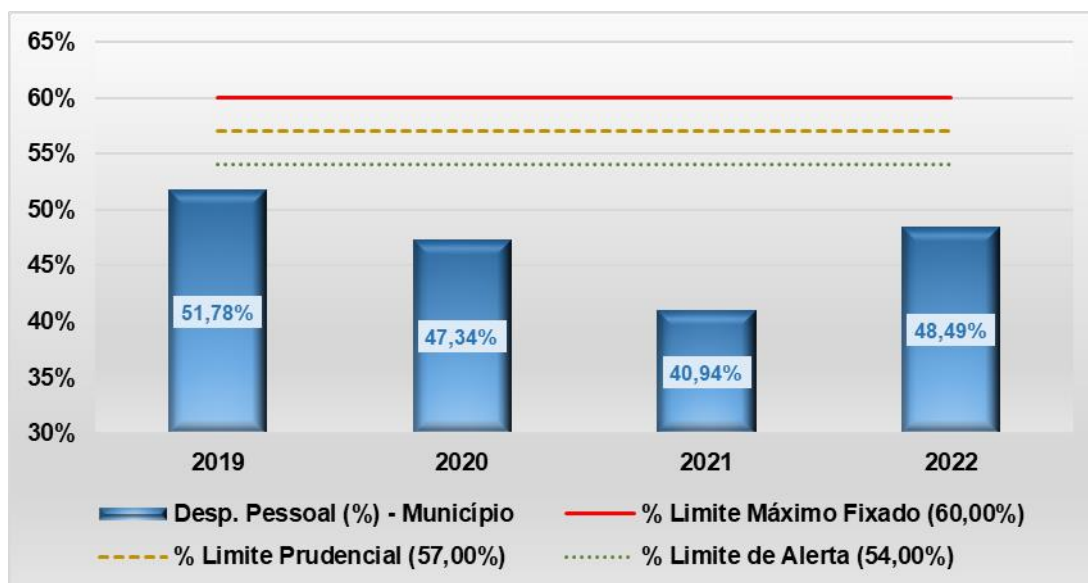
76. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2019 a 2022, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa na Tabela 36:

Tabela 36 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2019 a 2022

Ano	2019	2020	2021	2022
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
Aplicação - Executivo	49,14%	44,83%	38,92%	46,43%
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
Aplicação - Município	51,78%	47,34%	40,94%	48,49%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município



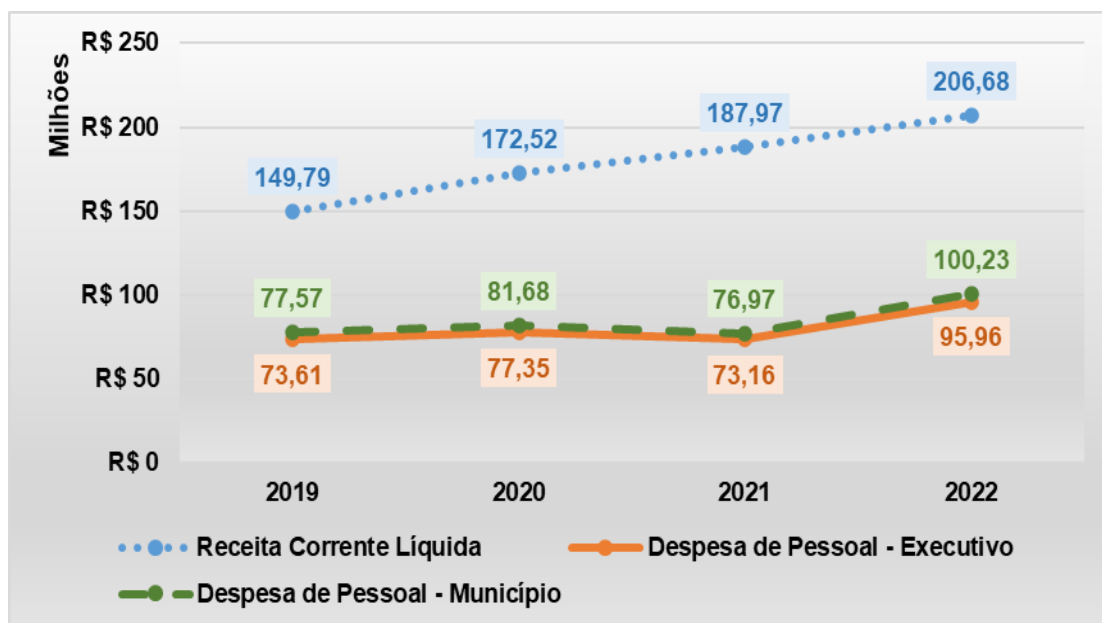
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





77. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2019 a 2022, está demonstrada no Gráfico 38.

Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023](#)

6.4. Repasse ao Poder Legislativo:

78. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 5.437.319,87** (cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), equivalente a **4,81%** (quatro inteiros e oitenta e um centésimos percentuais) da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%** (sete por cento).

Tabela 37 - Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88

Repasse (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
5.437.319,87	112.986.882,84	4,81%	7,00%	Regular

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023](#)

79. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2019 a 2022, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa no Tabela 38:





Tabela 38 - Repasse para o Legislativo (%) – 2019 a 2022

	2019	2020	2021	2022
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,82%	6,42%	5,13%	4,81%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

6.5. Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88

80. O Limite da Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente tem como base o preceito do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, onde foi estabelecido que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes não pode superar 95% (noventa e cinco por cento) no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Se essa relação superar o teto de 95%, os Poderes Executivo e Legislativo podem adotar mecanismos de ajuste fiscal que busquem equilibrar o resultado primário.

81. De maneira sintética, o equilíbrio fiscal é fundamental para garantir a estabilidade financeira e o cumprimento das obrigações do poder público, pois se refere à capacidade do município em alcançar receitas suficientes para arcar com todas as suas despesas correntes, sem a necessidade de recorrer a empréstimos ou outras fontes de financiamento externas.

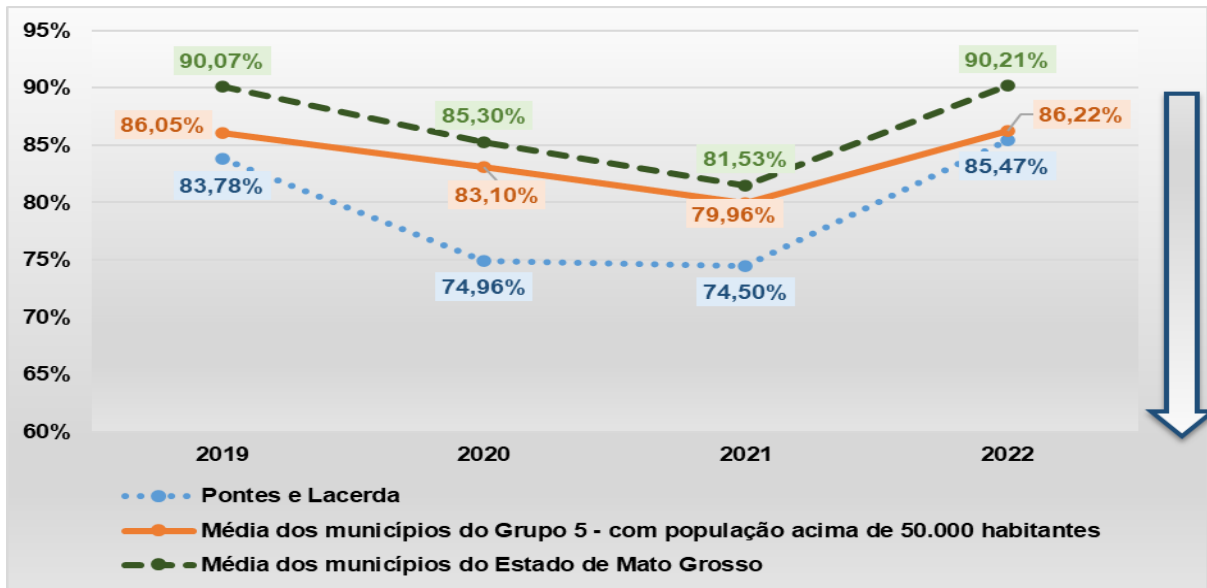
82. Para isso, é necessário um planejamento financeiro adequado, uma gestão tributária eficiente, medidas de contenção de gastos e priorização dos investimentos em áreas essenciais.

83. O Gráfico 39 demonstra o histórico da apuração do limite estabelecido no artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, o município de Pontes e Lacerda obteve resultado de 85,47%, melhor que a média dos municípios do Grupo 5, 86,22%; o resultado também ficou melhor que média dos municípios de mato-grossenses que é de 90,21%



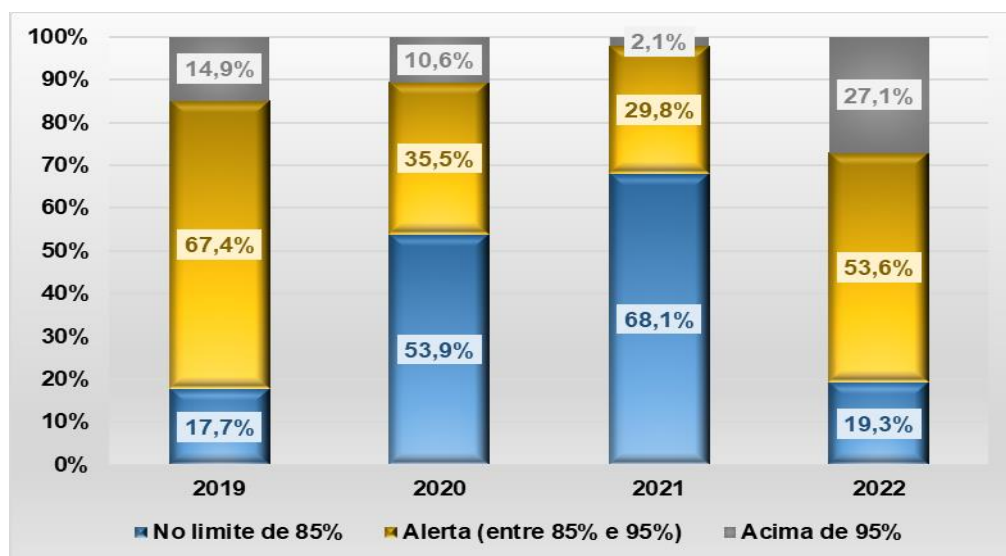


Gráfico 39 - Limite art 167-A - CF88 - 2019/2022



84. O Gráfico 40, demonstra a situação dos municípios do estado de Mato Grosso, no período de 2019 a 2022, em que o melhor resultado foi em 2021, 68,1% (sessenta e oito inteiros e dez centésimos percentuais), ficaram dentro do limite de 85% e o pior em 2019, 17,7% (dezessete inteiros e setenta centésimos percentuais).

Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acordo com o Limite Art. 167-A CF88





6.6. Síntese da Observância dos Principais Limites

85. A Tabela 39 sintetiza os percentuais alcançados:

Tabela 39 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	30,26%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	25,81%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	48,49%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	46,43%
Repasso ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	4,81%
Remuneração do Magistério	Lei 14.276/2021: art.26, §2º.	Mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB	94,07%
Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente	CF: Art. 167-A	Máximo de 95%	85,47%

7. Aspectos Previdenciários

7.1. Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

86. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público. Também, deve basear-se em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, para garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.

87. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para





pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

88. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas pelo RPPS, no período de 2019 a 2022, constata-se superávit no resultado orçamentário. Ao excluir as receitas intraorçamentárias, o resultado de execução orçamentária do RPPS apresenta déficit no resultado orçamentário em todo o período analisado, conforme demonstrado na Tabela 40:

Tabela 40 - Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA

	2019	2020	2021	2022
Receita Própria RPPS (a)	4.727.932,01	5.376.496,12	5.469.236,76	7.069.061,70
Receita Intraorçamentária (b)	6.863.439,89	6.351.672,34	4.987.563,91	5.793.843,01
Receita Orçamentária RPPS - c = (a+b)	11.591.371,90	11.728.168,46	10.456.800,67	12.862.904,71
Despesa Orçamentária RPPS (d)	7.397.502,70	7.800.294,73	7.861.366,46	9.230.360,02
Resultado Orçamentário - e = (c-d)	4.193.869,20	3.927.873,72	2.595.434,21	3.632.544,69
% da Receita - f = (e/c)	36,18%	33,49%	24,82%	28,24%
Resultado da Execução Orçamentária - RPPS (Excluída Rec. Intraorçamentária)				
Receita Própria RPPS (g)	4.727.932,01	5.376.496,12	5.469.236,76	7.069.061,70
Despesa Própria RPPS (h)	7.397.502,70	7.800.294,73	7.861.366,46	9.230.360,02
Resultado Orçamentário - i=(g-h)	-2.669.570,68	-2.423.798,62	-2.392.129,70	-2.161.298,32
% da Receita - j=(i/g)	-56,46%	-45,08%	-43,74%	-30,57%

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 10/08/2023

7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

89. O caput do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

90. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem





a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

91. Desta forma, ficou constatado a adimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2022, bem como, a inexistência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

7.3. Resultado Atuarial

92. A Portaria nº 464/2018, define equilíbrio atuarial como a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados, ou seja, a igualdade entre os ativos garantidores do plano de benefícios, somados às contribuições futuras e aos direitos, bem como aos compromissos atuais e futuros do regime.

93. Portanto, o déficit atuarial demonstra que a somatória das receitas atuais e das futuras são insuficientes para o pagamento dos compromissos com benefícios previdenciários, ao longo do tempo, dessa forma havendo a necessidade de um plano de amortização para o equacionamento, conforme estabelece o artigo 53, da supracitada portaria.

94. As hipóteses atuariais constituem um conjunto de estimativas de natureza demográfica, biométrica, econômica e financeira que, são consideradas na avaliação do plano, durante o período futuro, trazendo bom nível de segurança e resultado, ou seja, são essenciais na garantia de um futuro tranquilo para os participantes e assistidos dos benefícios, na medida em que, buscam estabelecer a melhor estimativa de valor da reserva matemática que representa a obrigação assumida pela entidade com o pagamento dos benefícios.





Tabela 41 - Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS

Descrição	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	4.84
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	*
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	1.75
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	99.21
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	99.21
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	0,00%
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	*
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	5
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	20
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	**
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	95,00%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	-3
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	**
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	100,00%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	-3
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	*
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	não

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

95. De acordo com os dados do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA (CADPREV)⁶, contata-se que o resultado atuarial do RPPS de Pontes e Lacerda é deficitário.

Tabela 42 - Demonstrativos de Resultados do RPPS

Descrição	2022
Nº Servidores ativos	1.139
Nº Beneficiários Inativos	339
Total	1.478
Patrimônio atual	62.866.915,76
(+) Receitas futuras projetadas	155.655.912,00
(-) Benefícios futuros projetados	180.804.580,26
Resultado Atuarial 2022	-25.148.668,26

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

⁶ <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>





96. O resultado atuarial do período de 2019 a 2022, apresenta déficit atuarial nos anos de 2020 e 2022, sendo que nesse último o resultado foi de R\$ 25.148.668,26, conforme Tabela a seguir.

Tabela 43 - Resultado Atuarial de 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA

	2019	2020	2021	2022
Patrimônio Atual	R\$ 54.652.601,22	R\$ 64.080.327,56	R\$ 64.211.367,27	R\$ 62.866.915,76
(+) Receitas Futuras Projetadas	124.929.009,35	133.050.650,69	154.481.025,22	155.655.912,00
(-) Benefícios Futuros Projetados	123.773.095,04	143.536.394,98	148.398.601,95	180.804.580,26
Resultado Atuarial	R\$ 1.155.914,31	-R\$ 10.485.744,29	R\$ 6.082.423,27	-R\$ 25.148.668,26

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

8. Indicadores

8.1. Carga Tributária *per capita*

97. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2022, a Carga Tributária per capita de Pontes e Lacerda, que é de R\$ 664,44 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 5, R\$ 1.259,04 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 1.116,71 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e um centavos).

98. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

99. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

100. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os

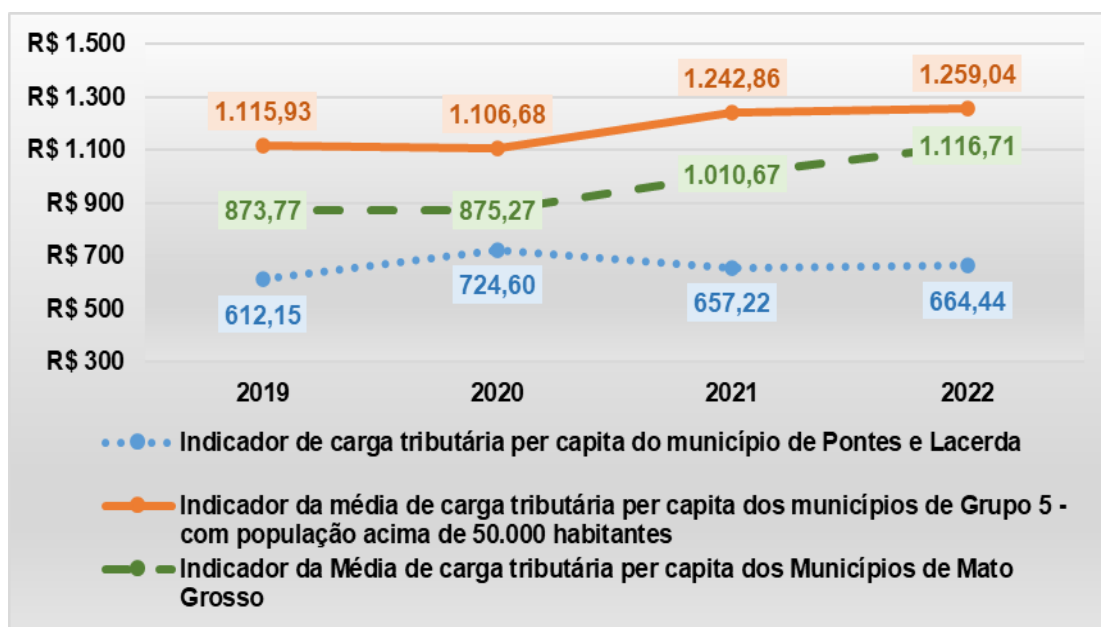




investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

101. Esses indicadores demonstram que o Município de Pontes e Lacerda, mesmo estando abaixo das média do Grupo 5 e da estadual, não implementou de forma efetiva políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2019 a 2022, tendo aumentado somente 8,54% (oito inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais) a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 41.

Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária *per capita* – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

8.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

102. Nesse indicador, Pontes e Lacerda obteve resultado superior ao da média dos municípios do Grupo 5, R\$ 707,74 (setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), apresentando resultado de R\$1.228,95 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) de investimento per capita; o resultado ficou acima da média dos

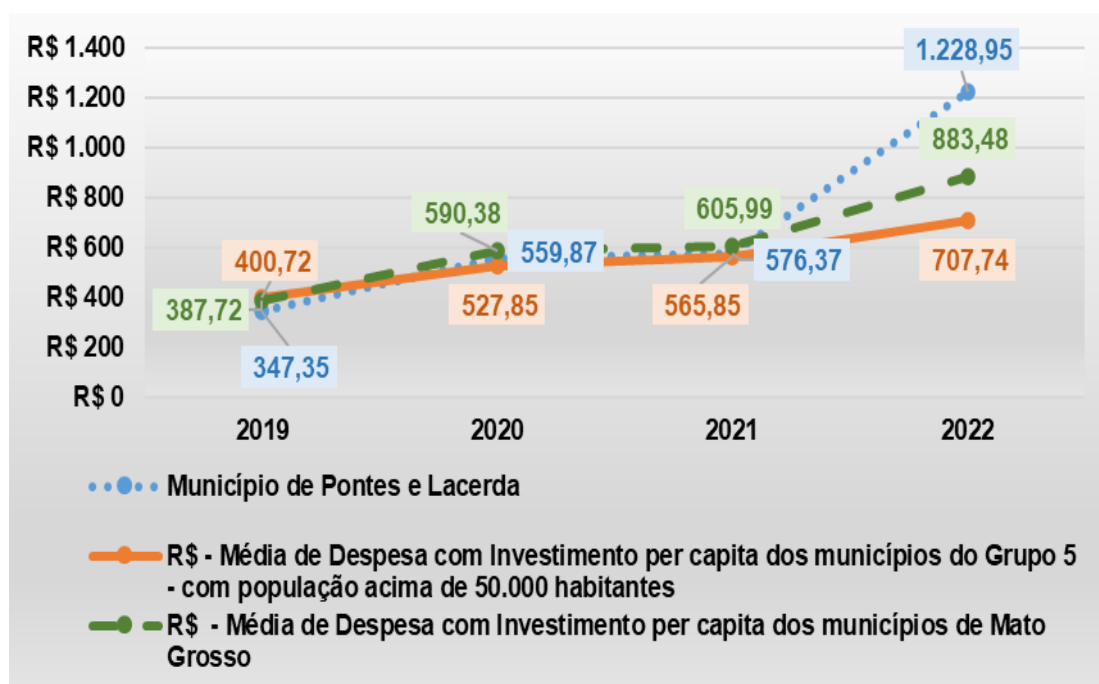




municípios mato-grossenses que é R\$ 883,48 (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

103. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2019 a 2022.

Gráfico 42 – Despesa com Investimento *per capita* – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

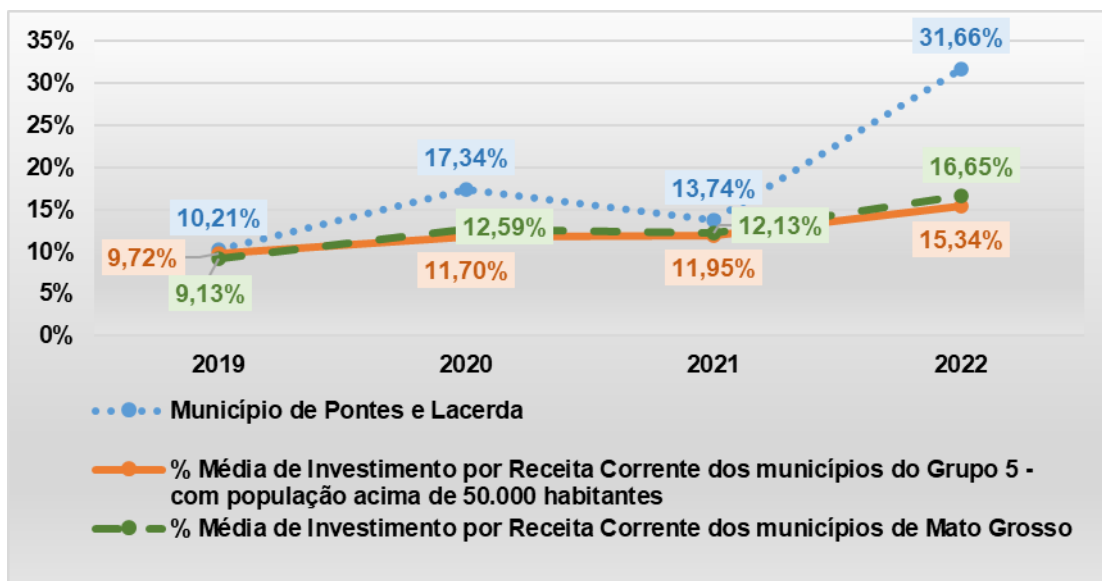
104. Esses indicadores demonstram que houve redução, exceto em 2019, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2022, quando foram aplicados R\$1228,95 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 253,81% (duzentos e cinquenta e três inteiros e oitenta e um centésimos percentuais).

105. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2019, representava 10,21% (dez inteiros e vinte e um centésimos percentuais), tendo atingido, em 2022, 31,66% (trinta e um inteiros e sessenta e seis centésimos percentuais) da receita corrente.





Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2019 a 2022



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

8.3. Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes⁷.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes⁸.

106. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

107. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-

⁷ http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa

⁸ <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniaio>





financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2020 a 2022, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado na Tabela 44.

Tabela 44 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC < 90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

108. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

109. O Município de Pontes e Lacerda, no período de 2020 a 2022, ficou melhor que a média do Grupo 5, 82,91% (oitenta e dois inteiros e noventa e um centésimos percentuais) e melhor que a média estadual, 86,36% (oitenta e seis inteiros e trinta e seis centésimos percentuais), tendo alcançado 79,39% (setenta e nove inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação A. Com relação ao exercício de 2022, sua capacidade de Poupança Corrente diminuiu para 85,03% (oitenta e cinco inteiros e três centésimos percentuais), não alterando sua classificação A, como se observa na Tabela 45.

Tabela 45 - Indicador de Poupança Corrente

Município de Pontes e Lacerda (2020-2022)	Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes (2020-2022)	Média Estadual (2020-2022)	Classificação do Município de Pontes e Lacerda (2020-2022)	Município de Pontes e Lacerda (2022)	Classificação do Município de (2022)
79,39%	82,91%	86,36%	A	85,03%	A



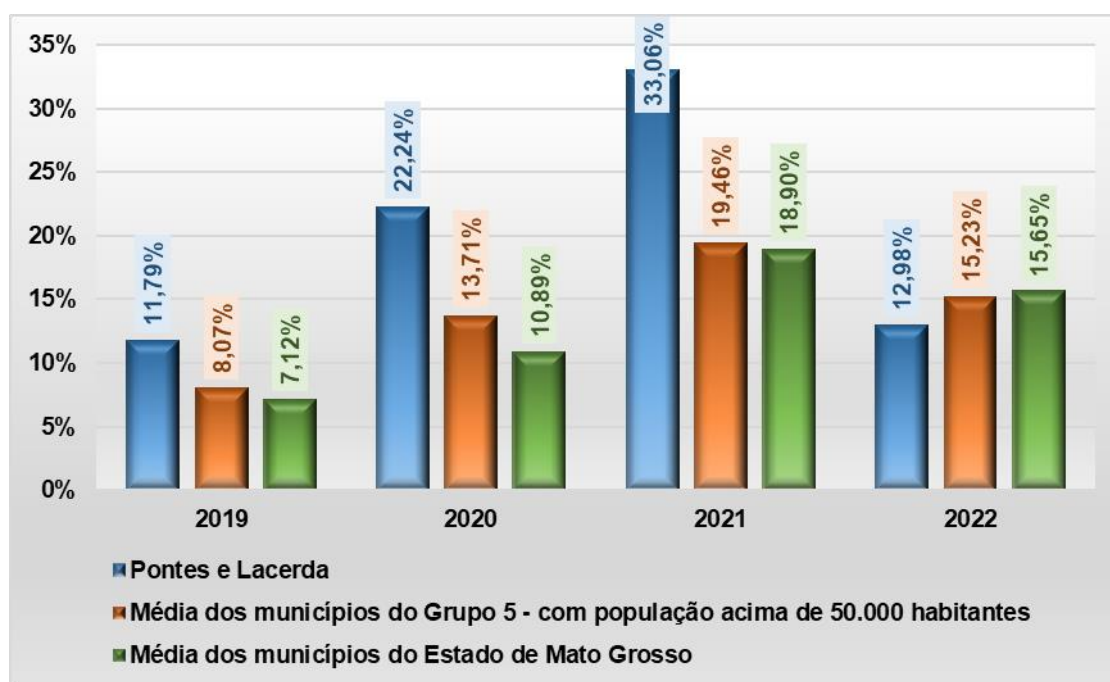


110. O Indicador de Suficiência Financeira, demonstra a relação entre a disponibilidade de caixa, a qual se obtém pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, e a receita corrente, ou seja, o resultado quanto maior que 0% a situação é melhor.

111. A suficiência financeira nas contas públicas é essencial para garantir a prestação adequada dos serviços públicos à população. Essa suficiência se refere à capacidade do município de arrecadar receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda manter uma reserva de contingência para situações emergenciais.

112. O Gráfico 44 demonstra o Indicador de Suficiência Financeira no período de 2019 a 2022, o município de Pontes e Lacerda ficou melhor que as médias dos municípios do Grupo 5, e dos municípios mato-grossenses até 2021, em comparação a ambas as médias.

Gráfico 44 - Indicador de Suficiência Financeira - 2022

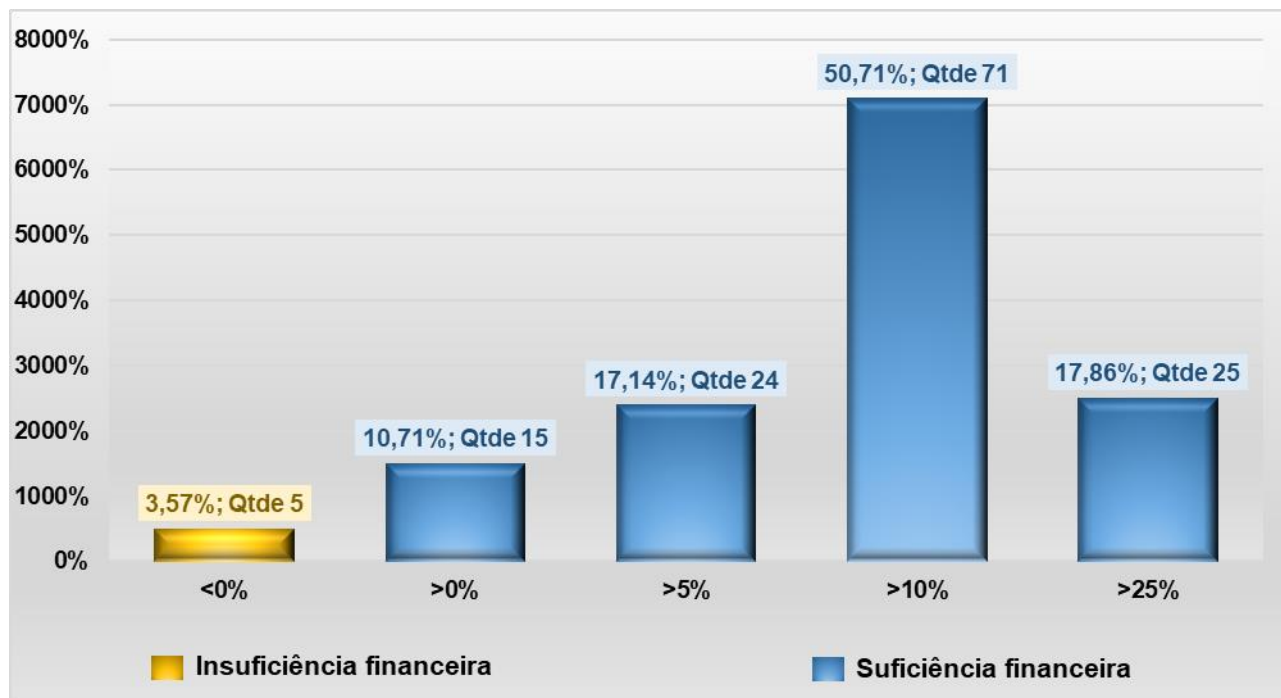


113. O Gráfico 45 demonstra que em 2022 a maior concentração de municípios mato-grossenses está na faixa maior que 10% de disponibilidade de caixa em relação a receita corrente.





Gráfico 45 - Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira



8.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

114. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

115. A série histórica de 2019 a 2022 do Município de Pontes e Lacerda, revela que houve aumento do emprego formal, como informa a Tabela 46:





Tabela 46 - Flutuação do Emprego Formal – 2019 a 2022

Ano	Município		Variação Absoluta (a-b)
2019	admissões (a)	5.469	452
	desligamentos (b)	5.017	
2020	admissões (a)	4.921	880
	desligamentos (b)	4.041	
2021	admissões (a)	7.049	702
	desligamentos (b)	6.347	
2022	admissões (a)	7.449	413
	desligamentos (b)	7.036	

Fonte: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#

OBS: Ano 2022 – Base – set/22

9. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

116. Sob a coordenação da 3ª Secretaria de Controle Externo, os Auditores Públicos Externo Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos e Micheline Fátima de Souza Falcão Arruda, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 5 (cinco) irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

117. Regularmente citado, o senhor Alcino Pereira Barcelos, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 5 irregularidades graves, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 1)** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976). **CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02.**

1.1. A somatória do Caixa Líquido das Atividades Operacionais com o Caixa Líquido das Atividades de Investimentos e com o Caixa Líquido das Atividades de Investimentos e o Saldo anterior de Caixa e Equivalentes de Caixa não é coincidente com o Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa. - Tópico - 5.3.





ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO

2. **Item 2)** Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC) **CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07.**

2.1. O quadro do superávit/déficit financeiro não apresenta todos os códigos das descrições de fontes/destinações de recursos. - Tópico - 5.3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO

2.2. A Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada apresentada não atende ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos de variações patrimoniais apresentados ao final do exercício de 2021 e os saldos iniciais do exercício de 2022. - Tópico - 5.3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO

3. **Item 3)** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. **DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99.**

3.1. Insuficiência financeira no valor de R\$ 242.958,47 para pagamento de Restos a Pagar, na fonte de recurso ""550 - Transferência do Salário Educação", contrariando o artigo 1º, § 1º da LRF - Tópico - 5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

3.2. Descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022, que foi de superávit primário no montante de R\$ 22.896.930,00, visto que, no período de apuração, houve déficit primário no valor de R\$ 24.924.304,58. - Tópico - 7.1. RESULTADO PRIMÁRIO





4. **Item 4)** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.**

4.1. Abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de superávit financeiro inexistente no valor de R\$ 4.642.924,07 nas fontes de recursos "500", "550", "600", "660" e "661", conforme demonstrado no Quadro 1.2 constante no Anexo 1 deste relatório, em descumprimento as previsões contidas no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5. **Item 5)** Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007). **MB01 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_01.**

5.1. Deixar de encaminhar ao Tribunal de Contas as informações solicitadas por meio do Ofício nº 62/2023 (Documento Digital nº 23079/2023), expedido pela 3ª Secretaria de Controle Externo, descumprindo, assim, o art. 215 da Constituição Estadual, art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, art. 142 da Resolução Normativa TCE nº 16/2021. - Tópico - 6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

118. Foi oportunizado ao interessado o direito de apresentar alegações finais mediante o Edital de Notificação nº 468/VAS/2023 (documento digital nº 241553/2023).

119. Entretanto, o gestor não exerceu essa prerrogativa (documento digital 246101/2023).

10. Parecer do Ministério Público de Contas.





120. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 5.125/2023 do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas anuais, com recomendações.

121. É o Relatório.

